



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

ANEXO XII

**Extratos bancários, contratos,
comprovantes de pagamento e notas
fiscais**



Extrato

FED BRASILIENSE DESP DOS SURDOS
Agência: 106 - Conta Corrente: 106.065.781-0

16/10/2021 14:46

SETEMBRO/2021

Dia	Histórico	Valor
17/09	CREDITO FORNECEDOR GDF - DOC: 052047	+R\$ 142.469,93
17/09	TAR CONFECCAO/RENOVACAO - DOC: 000000	R\$ -41,00
17/09	TAR MANUTENCAO DE CONTA PJ - DOC: 226455	R\$ -39,00
22/09	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -1.414,32
22/09	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -13.436,00
22/09	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -1.248,00
22/09	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -3.804,86
22/09	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -47.137,71
27/09	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -569,67
27/09	EST TAR MANUTENCAO CONTA PJ - DOC: 226455	+R\$ 39,00
27/09	EST TAR CONFECCAO/RENOVACAO - DOC: 000000	+R\$ 41,00
30/09	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -1.900,00

SALDO ATUAL

Saldo Conta Corrente	+R\$ 6.655,67
+ Saldo da Poupança / CDB salário / Fundo Automático	+R\$ 0,00
= Saldo Atual	+R\$ 6.655,67
= Saldo em Conta	+R\$ 6.655,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

USO DO LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL

Dia	Valor	Total de dias	Juros
-----	-------	---------------	-------



Extrato

FED BRASILIENSE DESP DOS SURDOS
Agência: 106 - Conta Corrente: 106.065.781-0

02/11/2021 21:26

OUTUBRO/2021

Dia	Histórico	Valor
01/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -422,50
01/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -709,80
01/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -3.000,00
07/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -16.864,73
15/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -572,20
15/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -1.065,00
15/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -12.922,00
15/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -4.480,00
15/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -1.527,47
15/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -17.950,00
15/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -3.590,00
18/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -3.200,00
18/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -4.320,00
18/10	DEBITO PIX - DOC: 000000 0118	R\$ -2.250,00

SALDO ATUAL

Saldo Conta Corrente	+R\$ 85,67
+ Saldo da Poupança / CDB salário / Fundo Automático	+R\$ 0,00

SALDO ATUAL

= Saldo Atual	+R\$ 85,67
= Saldo em Conta	+R\$ 85,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

USO DO LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL

Dia	Valor	Total de dias	Juros
-----	-------	---------------	-------



Extrato

FED BRASILIENSE DESP DOS SURDOS
Agência: 106 - Conta Corrente: 106.065.781-0

11/11/2021 20:07

NOVEMBRO/2021

Dia	Histórico	Valor
11/11	PAGAMENTO TRIBUTO GDF - DOC: 880341	R\$ -85,67

SALDO ATUAL

Saldo Conta Corrente	+R\$ 0,00
+ Saldo da Poupança / CDB salário / Fundo Automático	+R\$ 0,00
= Saldo Atual	+R\$ 0,00
= Saldo em Conta	+R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

USO DO LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL

Dia	Valor	Total de dias	Juros
-----	-------	---------------	-------

CONTRATO Nº 01/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a J.F. de Lima Eventos Esportivos Ltda para prestação de serviços de arbitragem relacionada ao Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE.

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede na SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **J.F. DE LIMA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.750/0001-40, com sede na SRES Quadra 10 Bloco Q casa 44 - Cruzeiro Velho, CEP 70.645-170, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário Jonas Figueredo de Lima, CPF ***.222.871-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços de arbitragem de futebol de campo pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, para realização do intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos, através do Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

Descrição Detalhada	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de serviços de arbitragem Descrição: Equipe composta com 4 árbitros, sendo: um juiz, dois auxiliares e um mesário/cronometrista. Data: 23/10/2021 (4 jogos) e 24/10/2021 (2 jogos)	Jogo	6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
Total				R\$ 2.250,00

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no serviço aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta.

3.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3. Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à **CONTRATANTE** ou a seus participantes deverão ser utilizados, pela **CONTRATADA**, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, sendo vedado a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1. A **CONTRATADA** prestará os seguintes serviços de acordo com as especificações discriminadas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento:

FUNÇÃO: ÁRBITROS

Quantidade: 6 equipes de 4 pessoas

Forma de contratação do RH: Por serviço/jogo

Carga horária que será destinada ao projeto: Por jogo com 2 tempos de 35 minutos com 10 minutos de intervalo

Total de Jogos: 06 (seis)

Local de Atuação: Clube

Perfil/Atribuição: Fazer cumprir as regras dos jogos de futebol; poder decidir as regras se as julgar necessário; elaborar o preenchimento das súmulas; fazer anotações nas súmulas de jogos

4.2. A **CONTRATADA** prestará este serviço durante todo o período do evento esportivo em tela.

4.3. É livre a **CONTRATADA** prestar serviços a outras pessoas físicas e jurídicas, fora do âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), em uma única parcela.

5.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, a saber: Banco do Brasil - 001, agência: 3380-4, conta: 42184-7, Chave Pix: 05607750000140.

5.3. Após o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.

7.2. Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021.


Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos


Contratada
J.F. de Lima Eventos Esportivos Ltda

TESTEMUNHAS



Wilson Augusto da Silva Arrais Junior
CPF *** 354.991.**



Edgardo Claves Favaro
CPF *** 554.099.**






Comprovante de Pagamento Pix

Data: 18/10/2021
Hora: 11:50:03

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILIENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	106.085.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0001.18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	05607750000140
Nome do Titular	J.F DE LIMA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Cpf/Cnpj	05.607.750/0001.40
Valor	2.250,00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
ID	E0000020820211018145002522569524
Data do Pagamento	18/10/2021
Hora do Pagamento	11:50:03
NSU da Transação	1285392221
Autenticação Eletrônica	5958587F33
Descrição	Servicos de arbitragem

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

Empresa de J.F DE LIMA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME se produz esta servico mediante de Nota Fiscal Eletronica indicada ao lado		NF-e Nº 000.000.193 Série 001
DATA DO REGISTRO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

J.F DE LIMA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME SRES QUADRA 10 BLOCO Q CASA 44 - CRUZEIRO VELHO - BRASÍLIA - DF - CEP: 70645-170 Fone: (61)3361-2058	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.193 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 5321100540775000014055001000001931040774993 Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz autorizadas
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		IDENTIFICADOR DE ATRIBUIÇÃO DE USO 3532100568516531916020212017147
INSCRIÇÃO ESTADUAL 744409500190	INSCRIÇÃO GERAL DO RECEBIMENTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CEP 05.607.750/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FEDERACAO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS	CNPJ / CEP 09.162.796/0001-18	DATA DE EMISSÃO 19/10/2021	
ENDEREÇO SECEX QUADRA 1405 BR CCX J APTO 101	MUNICÍPIO / ESTADO CRUZEIRO NOVO	CEP 70658-460	DATA DE RECEBIMENTO 19/10/2021
CIDADE / UF BRASÍLIA	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0034225500179	DATA DE RECEBIMENTO 15-11-21

PAGAMENTOS	
Descrição Dadozero	Valor R\$ 2.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO ICMST 0,00	IMPOSTO 0,00	OUTROS DEDUTÍVEIS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL 9 - SEM FRETE	NÚMERO ANTT	PLACADO VEÍCULO	UF	CNPJ / CEP	
ENDEREÇO 0	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	UNIDADE	MARCA	PESAGEM 0	PÉSO BRUTO	PÉSO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT	UNID	CFOP	UNID	ESTR	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE FUTEBOL FEMININO DE BRASÍLIA	00000000	00	302	UNID	0,0000	575,0000	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 744409500190	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 2.250,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 2.250,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 112,50

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO OMITIDO POR SER OU NÃO OPORTUNO PARA SIMPLES NACIONAL. NÃO CÉDULA DIRETIVA CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE IPI E DE IPI	RESERVADO AO FISCO
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3004 - CONTAS 42007	
NOME DO PROVEDOR(ES) INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE FUTEBOL FEMININO DE BRASÍLIA (TELMO DE FORTES Nº 12300)	
DE 07/1991	

CONTRATO Nº 02/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a Base Otto Eirelli para aquisição dos materiais e produtos esportivos relacionada ao Termo de Fomento nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Nova, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **BASE OTTO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.842/0001-31, com sede à Quadra 7, 1180 - Sala 101 A - Setor Industrial (Gama), CEP 72.445-070, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Empresário João Renato Dias Rodrigues, CPF ***517.511-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição dos materiais e produtos esportivos abaixo para a realização do Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos, conforme características e especificações constantes da Proposta da **CONTRATADA** abaixo para atender o Termo de Fomento sob nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

Descrição Detalhada	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de bolas oficiais de futebol Descrição: Tamanho único, Circunferência aprox.: 68 - 70 cm, Peso aproximado: 420-445g, Gênero: Unissex	Unidade	12	R\$ 117,86	R\$ 1.414,32
Total				R\$ 1.414,32

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no material ou produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Os itens deverão ser entregues em até cinco úteis antes da data do início do evento especificado na cláusula primeira, na sede da **CONTRATANTE**, no horário comercial.

2.2. Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** pela entrega dos itens e de todos os documentos exigidos pela legislação.

2.3. Também se responsabilizará a **CONTRATANTE** em designar um membro para fazer a análise da mercadoria no ato do recebimento, sendo facultado à **CONTRATADA** acompanhar este trabalho no local.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Por força deste Instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.414,32 (hum mil reais e quatrocentos e catorze reais e trinta e dois centavos)**, conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

3.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, a saber: Nubank - 260, agência: 0001, conta: 52536130-1, Chave Pix: 24221842000131.

3.3. Após o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à CONTRATANTE, junto com as imagens da mercadoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente contrato será rescindido caso a CONTRATANTE deixe de pagar o valor indicado na precificação ou deixe a CONTRATADA de entregar a mercadoria na data pactuada sem nenhum esclarecimento, resguardado o direito às perdas e danos.

4.2. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.

4.3. Pode também ser rescindido o contrato antes do prazo estabelecido caso haja comum acordo entre as partes, por escrito, até a data da entrega dos itens.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


6.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021.



Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos




Contratada
Base Oito Eirelli

TESTEMUNHAS:



Wilson Augusto de Sousa Arrais Júnior
CPF ***.354.091.**



Edson Chaves Favaro
CPF ***.554.090.**



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 22/09/2021
Hora: 11:48:03

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILIENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	106.065.781-0
Cpf/Cnpj	99.162.786/0001.18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	24221842000131
Nome do Titular	BASE DITO EIRELI
Cpf/Cnpj	24.221.842/0001.31
Valor	1.414,32
PSP Recebedor	NU PAGAMENTOS - IF
ID	E0000020820210922144803119300524
Data do Pagamento	22/09/2021
Hora do Pagamento	11:48:03
NSU da Transação	1194361206
Autenticação Eletrônica	756C855646
Descrição	Bolas de futebol

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 0800-648-6162

RECEBEMOS DE Vossa Exa. o valor de R\$ 1.414,32 (uma mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) em nota fiscal, mercadoria entregue.		MPA
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DA DOCUMENTAÇÃO	Nº 000.000.003
		SÉRIE: 1

BASE 8 Base Oito Eireli Quadra 7 Lote 1180 Sala, 101A - Setor Industrial - Gama, Brasília, DF - CEP: 7244070 - Fone/Fax: 61998803975	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO: 5321 8824 2218 4260 0231 3590 1000 0000 0310 5489 7088 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	N° 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 35321866026363 - 03/11/2021 16:25
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 35321866026363 - 03/11/2021 16:25
Nº de inscrição estadual 0775684200100	Inscrição municipal do contribuinte 24.221.842/0001-31	

DESTINATÁRIO REMETENTE		INSCRIÇÃO	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL Federação Brasileira Desportiva dos Surdos		09.162.786/0001-18	04/10/2021
ENDEREÇO SHUS Quadra 1405, Bloco J, Apto., 101 -	ALMOZADO Cruzeiro Novo	CEP 70658-460	DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA
MUNICÍPIO Brasília	INSCRIÇÃO ESTADUAL 61999621690	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0804225500179

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
VALOR DE OUTROS DEDUÇÕES	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,32
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DEDUÇÃO	OUTRAS DEDUÇÕES ADICIONAIS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	NOME POR EXTENSO	TIPO DE VEÍCULO	PLACA DO VEÍCULO	UF	OPCION
	0 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO(SERVICÓ)											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICÓ	QUANT	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID
01	Nota de Fornecedor (sem. autenticada) NF - Total: Produto - 34kg - Vendas	000000	0400	000	UN	12.000	167800	1.414,32			

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DO ISSQN	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
MUNICÍPIO				

DADOS ADICIONAIS		RESCRIÇÃO ADICIONAL
INSCRIÇÃO DE ESTABELECIAMENTO Rua do Projeto/Eventos Inacessível dos Distritos Estações de Futebol Feminino de Surdos (Carmo de Fomento nº 15/2021). Empresa optante pelo Simples Nacional.		



CONTRATO Nº 03/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a Base Oito Eirelli para aquisição de premiação relacionada ao Termo de Fomento nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **BASE OITO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.842/0001-31, com sede à Quadra 7, 1180 - Sala 101 A - Setor Industrial (Gama), CEP 72.445-070, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Empresário João Renato Dias Rodrigues, CPF ***.517.511-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição da premiação abaixo para a realização do intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos, conforme características e especificações constantes da Proposta da **CONTRATADA** abaixo para atender o Termo de Fomento sob nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

Descrição Detalhada	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de medalhas Descrição: Medalha em acrílico cristal, com corte a laser, impressão em LED UV, frente e verso, tamanho 80mm, com fita personalizada 20mm	Unidade	130	R\$ 9,60	R\$ 1.248,00
Total				R\$ 1.248,00

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no material ou produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Os itens deverão ser entregues em até cinco dias úteis antes da data do início do evento especificado na cláusula primeira, na sede da **CONTRATANTE**, no horário comercial.

2.2. Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** pela entrega da mercadoria e de todos os documentos exigidos pela legislação.

2.3. Também se responsabilizará a **CONTRATANTE** em designar um membro para fazer a análise dos itens no ato do recebimento, sendo facultado à **CONTRATADA** acompanhar este trabalho no local.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.248,00 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais), conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

3.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, a saber: Nubank - 260, agência: 0001, conta: 52536130-1, Chave Pix: 24221842000131.

 1

3.3. Após o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à CONTRATANTE, junto com as imagens da mercadoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente contrato será rescindido caso a CONTRATANTE deixe de pagar o valor indicado na precificação ou deixe a CONTRATADA de entregar a mercadoria na data pactuada sem nenhum esclarecimento, resguardado o direito às perdas e danos.

4.2. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.

4.3. Pode também ser rescindido o contrato antes do prazo estabelecido caso haja comum acordo entre as partes, por escrito, até a data da entrega dos itens.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021.

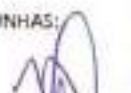


Contratante
Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos



Contratada
Base Oito Eirelli

TESTEMUNHAS:



Wilson Augusto de Sousa Arrais Júnior
CPF ***.354.991-**



Egidardo Chaves Favaro
CPF **554.099-**



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 22/09/2021
Hora: 11:54:03

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILENSE DE SP. DOS SURDOS
Conta Origem	100.045.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0001-18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	24211642000131
Nome do Titular	BASE OITO IIRELI
Cpf/Cnpj	34.121.842/0001-31
Valor	1.246,00
PSP Receptor	MZ PAGAMENTOS - IP
ID	0080020820210922145402668564524
Data do Pagamento	22/09/2021
Hora de Pagamento	11:54:03
NSU da Transação	1104384223
Autenticação Eletrônica	9374797839
Descrição	Redilhas

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
DIVISÃO DE ATENDIMENTO 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 0800-648-6162

DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO EMISSORA DO RECEBEM	V. MÁXIMO
		SÉRIE: 2

BASE 8 Base Oito Eireli Quadras 7 Lote 1180 Sala, 101A - Setor Industrial - Gama, Brasília, DF - CEP: 72445070 - Fone/Fax: 61998803975	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.001 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	CENTRO DE FISCOS  QVAFDEAC2000 5321 0924 2218 4200 0131 5500 2000 0000 0117 0000 0701 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 0775684200100	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DADOS DE FISCOS 353210051045052 - 22/09/2021 16:55	CNPJ - CPF 24.221.842.0001-31
---	---	----------------------------------

DESTINATÁRIO REMETENTE RAZÃO SOCIAL Federação Brasileira Desportiva dos Surdos		INSCRIÇÃO ESTADUAL 09.162.786/0001-18	DATA DE EMISSÃO 22/09/2021
ENDEREÇO SIES Quadra 1405, Bloco J, Apto., 101 -	MUNICÍPIO Cruzeiro Novo	CEP 70658-460	DATA DE EMISSÃO
CIDADE Brasília	INSCRIÇÃO ESTADUAL 61999621690	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0804225500179

FATURA

CÁLCULO DO IMPORTE					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO CSOS II	VALOR DO CSOS II	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,00	
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS A CREDITAR	VALOR PIS/PIS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF
	09.162.786/0001-18	70658-460	0804225500179	DF	0804225500179	DF
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PROD. ORGÃO	PROD. LEGADO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PROD. ORGÃO	PROD. LEGADO	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF
1	1					0000000	0400	500	UF	120.0000	PA000	1.248,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nome do Projeto/Evento: Intercâmbio das Quatro Estações da Prefeitura Municipal de Surdos (Formo Projeto nº 15/2022). Reger esse optante pelo Simples Nacional.	RESERVADO ATRIBUIÇÃO
---	----------------------



CONTRATO Nº 04/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a Base Oito Eirelli para aquisição e fornecimento de água mineral relacionada ao Termo de Fomento nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **BASE OITO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.842/0001-31, com sede à Quadra 7, 1180 - Sala 101 A - Setor Industrial (Gama), CEP 72.445-070, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Empresário João Renato Dias Rodrigues, CPF ***.517.511-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição e fornecimento de água mineral abaixo para a realização do Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos, conforme especificações constantes da Proposta da **CONTRATADA** abaixo para atender o Termo de Fomento sob nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

Descrição Detalhada	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de água mineral 200ml Descrição: Caixa com 48 copos 200ml, sem gás	Caixa	30	R\$ 23,66	R\$ 709,80
			Total	R\$ 709,80

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no material ou produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Os itens deverão ser entregues em até dois dias úteis antes da data do início do evento especificado na cláusula primeira, na sede da **CONTRATANTE**, no horário comercial.

2.2. Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** pela entrega da mercadoria e de todos os documentos exigidos pela legislação.

2.3. Também se responsabilizará a **CONTRATANTE** em designar um membro para fazer análise da mercadoria no ato do recebimento, sendo facultado à **CONTRATADA** acompanhar este trabalho no local.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Por força deste Instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 709,80 (setecentos e nove reais e oitenta centavos)**, conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

3.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, a saber: Nubank - 260, agência: 0001, conta: 52536130-1, Chave Pix: 24211842000131.



3.3. Após o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à CONTRATANTE, junto com as imagens da mercadoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente contrato será rescindido caso a CONTRATANTE deixe de pagar o valor indicado na precificação ou deixe a CONTRATADA de entregar a mercadoria na data pactuada sem nenhum esclarecimento, resguardado o direito às perdas e danos.

4.2. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.

4.3. Pode também ser rescindido o contrato antes do prazo estabelecido caso haja comum acordo entre as partes, por escrito, até a data da entrega dos itens.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

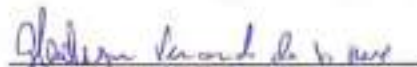
5.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


6.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021.

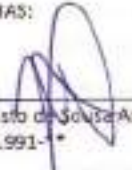


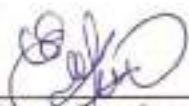
Contratante
Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos



Contratada
Base Olto Eirelli

TESTEMUNHAS:



Wilson Augusto de Souza Arrais Júnior
CPF ***.354.991-**

Edberto Chaves Favaro
CPF ***554.099-**



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 01/10/2021
Hora: 17:21:02

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	105.065.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.766/0001-18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	24221842000131
Nome do Titular	BASE OITO EIRELI
Cpf/Cnpj	24.221.842/0001-31
Valor	709,80
PSP Recebedor	00 PAGAMENTOS - IP
ID	69000020820211001202102051227524
Data do Pagamento	01/10/2021
Hora do Pagamento	17:21:02
NSU da Transação	1226473711
Autenticação Eletrônica	7976609434
Descrição	Agua Mineral

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6162
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

INSCRIÇÃO DE BENS E VALORES DE PROPOSTAS/RESCISÃO CONTRATOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LANCE		Nº
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.009
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

BASE 8 Base Oito Eireli Quadra 7 Lote 1180 Sala, 101A - Setor Industrial - Gama, Brasília, DF - CEP: 72445970 - Fone/Fax: 6199886975	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CÓDIGO DE BARRAS  CHAVE DE ACESSO 8325 1014 2218 4200 0131 5500 1000 0000 0907 0000 0700 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.afe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.009 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE USO 355210069240617 - 04/10/2021 16:25
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0775684200100
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU EST. 0775684200100		CNPJ/CPF 24.221.842/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE		INSCRIÇÃO	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Federação Brasileira Desportiva dos Surdos		09.162.786/0001-18	04/10/2021
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTREGA/SAÍDA
SHES Quadra 1405, Bloco J, Apto., 101 -	Cruzeiro Novo	70658-460	
CIDADE/UF	INSCRIÇÃO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Brasília	61999621690	DF	0804225500179

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO PRODUTO	
0,00	0,00	0,00	0,00	709,80	
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DESCONTO	OUTROS DEBITOS/RETENÇÕES	VALOR A PAGAR	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	TIPO DE VEÍCULO	CORREIO AMT	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PROBANDO	PROTEÇÃO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NUMERO	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	ICMS	VAL ICMS	VAL IPI	VAL IPI	VAL IPI	VAL IPI	VAL IPI
06	Apq Mensal - Carta com 8 copos 20ml, sem gel	000000	040	512	15	30.000	21,600	709,80					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Mens de Projeto/Evento: Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino da Surdes (Terceio Fomento nº 35/2011). Dep. esse optante pelo Simples Nacional.	RESERVAÇÃO EM FIELO



CONTRATO Nº 05/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a Base Oito Eirelli para aquisição e confecção dos cordões de pescoço relacionada ao Termo de Fomento nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apt. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **BASE OITO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.842/0001-31, com sede à Quadra 7, 1180 - Sala 101 A - Setor Industrial (Gama), CEP 72.445-070, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Empresário João Renato Dias Rodrigues, CPF ***.517.511-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição e confecção dos cordões de pescoço abaixo para a realização do Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos, conforme especificações constantes da Proposta da **CONTRATADA** abaixo para atender o Termo de Fomento sob nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

Descrição Detalhada	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de Cordão para crachá Descrição: Formato 20mm de largura e 85mm de comprimento, com clips metálico ("argola e jacaré"), impressão digital colorida, frente e verso	Unidade	130	R\$ 3,25	R\$ 422,50
Total				R\$ 422,50

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no material ou produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Os itens deverão ser entregues em até dois dias úteis antes da data do início do evento especificado na cláusula primeira, na sede da **CONTRATANTE**, no horário comercial.

2.2. Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** pela entrega dos itens e de todos os documentos exigidos pela legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Por força deste Instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 422,50 (quatrocentos vinte e dois e cinquenta reais)**, conforme a prescrição enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

3.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, a saber: Nubank - 260, agência: 0001, conta: 52536130-1, Chave Pix: 24221842000131.

3.3. Após o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**, junto com as imagens da mercadoria.



CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente contrato será rescindido caso a CONTRATANTE deixe de pagar o valor indicado na precificação ou deixe a CONTRATADA de entregar a mercadoria na data pactuada sem nenhum esclarecimento, resguardado o direito às perdas e danos.

4.2. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.

4.3. Pode também ser rescindido o contrato antes do prazo estabelecido caso haja comum acordo entre as partes, por escrito, até a data da entrega dos itens.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021.




Contratante
Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos



Contratada
Base Oto Eireli

TESTEMUNHAS:



Wilson Augusto de Souza Arrais Júnior
CPF ***.354.991-**



Edclaydes Chaves Favaro
CPF ***.554.099-**



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 01/10/2021
Hora: 17:19:02

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILIENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	106.065.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0001.18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Móbilis
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	24221842000131
Nome do Titular	BASE OITO EIRELI
Cpf/Cnpj	24.221.842/0001.31
Valor	422,50
PSP Recebedor	NU PAGAMENTOS - IP
ID	E0000020820211001281901897436524
Data do Pagamento	01/10/2021
Hora do Pagamento	17:19:02
NSU da Transação	1225465456
Autenticação Eletrônica	6A60718527
Descrição	Cardão de pescoco

Telefones

BRB TELEBANCO 3321-1515
SAC BRB 0800-648-6141
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 0800-648-6162

RECEBEMOS DE Base Oito Eireli DE PRODUTO/SERVIÇO OPOSTO(A) DA DETERMINADA ENTIDADE (NÃO LEIA)		Nº 000.000.007
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ABREVIATURA DO RECEBEM	SÉRIE: 1

BASE 8 Base Oito Eireli Quadra 7 Lote 1189 Sala, 101A - Setor Industrial - Gama, Brasília, DF - CEP: 72440970 - Fone/Fax: 6199860975	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 3021 1424 2218 4200 0131 0000 1000 0000 0717 0000 0709 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 0775684200100

NOME DA OPERAÇÃO Venda	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 0775684200100	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO 00.162.786/0001-18	CNPJ - CEP 24.221.842/0001-31
----------------------------------	---	--	----------------------------------

DESTINATÁRIO REMETENTE RAZÃO SOCIAL Federação Brasileira Desportiva dos Surdos		CNPJ 00.162.786/0001-18	DATA DE EMISSÃO 04/10/2021
ENDEREÇO SHES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101 -		ABRANGÊNCIA Cruzeiro Novo	CEP 70658-460
MUNICÍPIO Brasília	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 08804225500179	DATA DE ENTREGA DA NOTA

FATURA

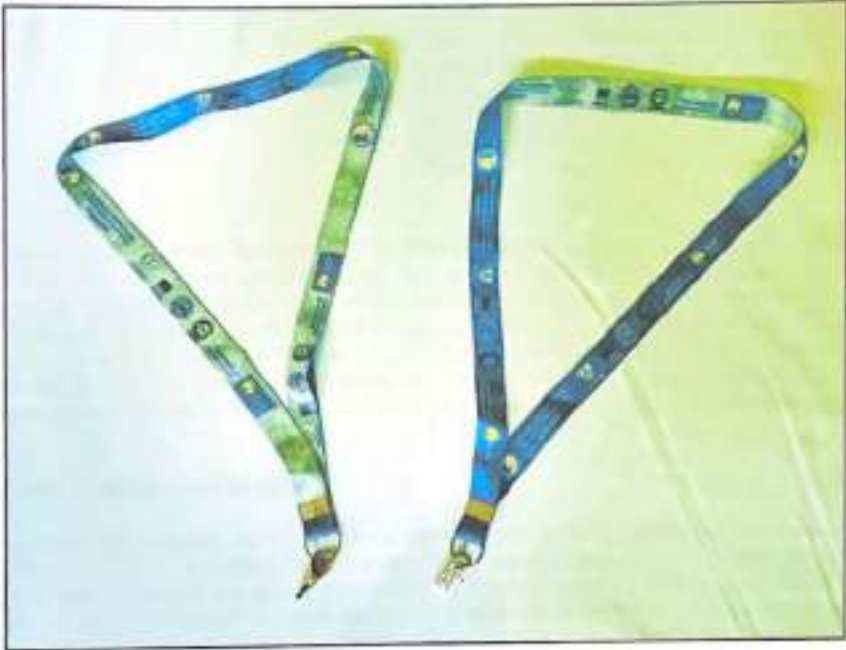
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DO ICMS (VALOR DA NOTA)	VALOR DO ICMS	BASE DO IPI (VALOR DA NOTA)	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS/PASEP	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,50
VALOR DO IPI	VALOR DO PIS/PASEP	DESCONTO	OUTROS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR UNIDADE	UNIDADE AMT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	NÚMERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QCM	CF	UF	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	ICMS	VAL ICMS	VAL IPT	VAL IPI
07	Credito para Credul. Formas. Bônus de Ingresso e Bônus de acompanhamento com dign. materiais, respondendo à grat. pedida	1000000	6408	DF	UN	1300000	3,250	422,50				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	MARCA CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nome do Projeto/Evento: Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos (Formo Fomento nº 15/21021). Inq. uma optante pelo Simples Nacional.	RESERVAÇÃO FISCAL
---	--------------------------



CONTRATO Nº 06/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a Base Oito Eirelli para aquisição e confecção dos materiais gráficos relacionada ao Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzpeira Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **BASE OITO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.842/0001-31, com sede à Quadra 7, 1180 - Sala 101 A - Setor Industrial (Gama), CEP 72.445-070, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Empresário João Renato Dias Rodrigues, CPF ***.517.511-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição e confecção dos materiais gráficos abaixo para a realização do Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos, conforme especificações constantes da Proposta da **CONTRATADA** abaixo para atender o Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

Descrição Detalhada	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Confecção do Banner grande Descrição: lona colorida com cordão e bastão, tamanho 1,20m x 0,80m	Unidade	5	R\$ 53,26	R\$ 266,30
Confecção do Banner pequeno Descrição do material: lona colorida com cordão e bastão, tamanho 0,40m x 0,40m	Unidade	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
Confecção da Faixa Descrição: lona colorida com ilhós, tamanho 3,00m x 0,60m	Unidade	10	R\$ 88,80	R\$ 888,00
Confecção do Painel com ilhós Descrição: lona colorida com ilhós, tamanho 2,50m x 1,85m	Unidade	1	R\$ 107,17	R\$ 107,17
Impressão do Certificado Descrição: Papel Offset ou Couchê, tamanho A4, 180g/m ² , impressão colorida	Unidade	130	R\$ 0,85	R\$ 110,50
Impressão do Crachá Descrição: Papel Couchê, tamanho 10cm x 15cm, 350g/m ² , impressão colorida	Unidade	130	R\$ 0,55	R\$ 71,50
Total				R\$ 1.527,47

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no material ou produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Os Itens deverão ser entregues em até dois dias úteis antes da data do início do evento especificado na cláusula primeira, na sede da **CONTRATANTE**, no horário comercial.



2.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA pela entrega dos itens e de todos os documentos exigidos pela legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Por força deste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.527,47 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

3.2. O pagamento deverá ser feito pela CONTRATANTE, através de transferência em conta bancária estipulada pela CONTRATADA, a saber: Nubank - 260, agência: 0001, conta: 52536130-1, Chave Pix: 24221842000131.

3.3. Após o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à CONTRATANTE, junto com as imagens dos itens.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente contrato será rescindido caso a CONTRATANTE deixe de pagar o valor indicado na precificação ou deixe a CONTRATADA de entregar a mercadoria na data pactuada sem nenhum esclarecimento, resguardado o direito às perdas e danos.

4.2. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.

4.3. Pode também ser rescindido o contrato antes do prazo estabelecido caso haja comum acordo entre as partes, por escrito, até a data da entrega dos itens.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.


CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.


Brasília, 16 de setembro de 2021.


Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos


Contratada
Base Oito Eirelli

TESTEMUNHAS:


Wilson Augusto de Souza Arrais Júnior
CPF ***.354.991-**


Eduardo Chaves Favero
CPF ***.354.099-**



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 15/10/2021
Hora: 14:56:13

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	106.065.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0801-18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Móvel
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.


Dados de Destino do Pix

Chave	24221842800131
Nome do Titular	BASE DITO EIRELI
Cpf/Cnpj	24.221.842/0001-31
Valor	1.527,47
PSP Recebedor	NB PAGAMENTOS - IP
ID	E800020820211015175612581205524
Data do Pagamento	15/10/2021
Hora do Pagamento	14:56:13
NSU da Transação	1277300931
Autenticação Eletrônica	7689507C15
Descrição	Materiais gráficos

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 800-648-6142

RECEBEMOS em 18/10/2021 em PRESENTAÇÃO DE CUPONS DA NOTA FISCAL DE CANCELAMENTO NO LOTE		Nº 000.000.008
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO RECEBIDOR	SÉRIE: 1

BASE 8 Base Oito Eireli Quadra 7 Lote 1180 Sala, 101A - Setor Industrial - Gama, Brasília, DF - CEP: 72445070 - Fone/Fax: 61998803975	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE OBJETIVO  TRAVESSIA 5321 0324 2218 4200 0131 5900 1000 0000 0017 0000 0700
	Nº 000.000.008 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	INDICAÇÃO DE CÁLCULO DO IPI	INDICAÇÃO DE CÁLCULO DO ICMS	CFOP/CEP
0775684200100			24.221.842/0001-31

DESTINATÁRIO REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DE EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL Federação Brasileira Desportiva dos Surdos		09.162.786/0001-18	18/10/2021
ENDEREÇO	CIDADE/UF	CEP	DATA DE ENTREGA/EMISSÃO
SHES Quadra 1405, Bloco J, Apto., 101 -	Cruzeiro Novo	70658-460	
PAÍS/UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Brasil/DF	61999021690	DF	0804225500179

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,47	
VALOR DE FRETE	VALOR DO DESPESAS	DESCONTO	OUTRAS DEDUÇÕES ACREDITADAS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,47

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	INTERMEDIAR	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CODIGO
	9 - Sem Fretar				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	ENDEREÇO DESTA FATURA	
QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	NUMERAÇÃO	RESERVAÇÃO	RESERVAÇÃO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/EN	CEP	QSP	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	ICMS	VAL ICMS	VAL IPI
97	Bateria Grande, tipo industrial para uso em 12V, 1.200 x 0,80m	90030000	0400	502	UN	5,0000	51,2400	256,20			
97	Bateria Pequena, tipo industrial para uso em 12V, 0,40m x 0,40m	90030000	0400	502	UN	5,0000	20,0000	100,00			
97	Fusão, tipo industrial para uso em 12V, 1,00m x 0,80m	90030000	0400	502	UN	10,0000	80,0000	800,00			
97	Panela, tipo industrial para uso em 12V, 2,50m x 1,80m	90030000	0400	502	UN	1,0000	107,1700	107,17			
97	Cortador, papel A4 com fio, 100g	90030000	0400	502	UN	100,0000	0,8000	110,00			
97	Caixa, papel colorido com fio, 100g	90030000	0400	502	UN	100,0000	0,5000	70,00			

CÁLCULO DO ICMS			
INDICAÇÃO DE CÁLCULO	VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS

DADOS ADICIONAIS	
INSCRIÇÃO DE COMPLEMENTOS Nome do Projeto/Evento: Intercâmbio das Quatro Detecções de Futebol Feminino de Surdos (Terço Formado em 15/10/21). Está em optante pelo Simples Nacional.	RESERVAÇÃO ACESSO





CONTRATO Nº 07/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e o Lucas de Souza Kurzlop - Confeções de Roupas para aquisição das peças de vestuário relacionada ao Termo de Fomento nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.162.785/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101 - Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **LUCAS DE SOUZA KURZLOP - CONFEÇÕES DE ROUPAS - 29943960000177**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.943.960/0001-77, com sede na Rua Padre Durval Sechi, 345 - Guaratuba, CEP 83.406-140, Colombo/PR, neste ato representada pelo seu Empresário Lucas de Souza Kurzlop, CPF ***.348.509-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição e confecção de peças de vestuário abaixo para a realização do intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos, conforme características e especificações constantes da Proposta da **CONTRATADA** abaixo para atender o Termo de Fomento sob nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

Descrição Detalhada	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de conjuntos de uniforme de jogo Descrição: Cor colorida, sublimação, estampa frente/costa, tecido Dry Fit, diversos tamanhos, com numeração	Conjunto	80	R\$ 74,33	R\$ 5.946,40
Aquisição de camisetas personalizadas - Apoio/Organização Descrição: Cor branca com mangas coloridas, estampa frente/costa, tecido Dry Fit, diversos tamanhos	Unidade	130	R\$ 22,46	R\$ 2.919,80
Aquisição de camisetas personalizadas - Beneficiários Descrição: Cor branca, estampa frente/costa, tecido Dry Fit, diversos tamanhos	Unidade	130	R\$ 22,46	R\$ 2.919,80
Aquisição de máscaras de proteção facial personalizadas - Beneficiários Descrição: Cor branca, tecido neoprene, corte a laser, costura	Unidade	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
TOTAL				R\$ 13.436,00

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no material ou produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Os itens deverão ser entregues em até cinco dias úteis antes da data do início do evento especificado na cláusula primeira, na sede da **CONTRATANTE**, no horário comercial.

2.2. Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** pela entrega dos materiais e de todos os documentos exigidos pela legislação.

2.3. Também se responsabilizará a **CONTRATANTE** em designar um membro para fazer análise da mercadoria no ato do recebimento, sendo facultado à **CONTRATADA** acompanhar este trabalho no local.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Por força deste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 13.436,00 (treze mil e quatrocentos e trinta e seis reais), conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

3.2. O pagamento deverá ser feito pela CONTRATANTE, através de transferência em conta bancária estipulada pela CONTRATADA, a saber: Banco Santander - 033, agência: 0950, conta: 13001469-6, Chave Pix: 29943950000177.

3.3. Após o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à CONTRATANTE, junto com as imagens da mercadoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente contrato será rescindido caso a CONTRATANTE deixe de pagar o valor indicado na precificação ou deixe a CONTRATADA de entregar a mercadoria na data pactuada sem nenhum esclarecimento, resguardado o direito às perdas e danos.

4.2. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.

4.3. Pode também ser rescindido o contrato antes do prazo estabelecido caso haja comum acordo entre as partes, por escrito, até a data da entrega dos itens.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021.




Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos



Contratada
Lucas de Souza Kurtzlop - Confeções de Roupas

TESTEMUNHAS:



Wilson Augusto de Souza Arrais Júnior
CPF ***.354.990-**



Eduardo Chaves Favaro
CPF ***.554.099-**


2



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 22/09/2021
Hora: 11:50:02

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILENSE DESP DOS SUK005
Conta Origem	106.055.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0001.18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Móvel
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	2994396000177
Nome do Titular	LUCAS DE SOUZA KURZLDF 09634850910
Cpf/Cnpj	29.942.960/8001.77
Valor	13.436,00
PSP Recebedor	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ID	E0000020820210922145001614726524
Data do Pagamento	22/09/2021
Hora do Pagamento	11:30:02
NSU da Transação	1194368646
Autenticação Eletrônica	5080546238
Descrição	Pecas de vestuario

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

RECEBEMOS DE LUCAS DE SOUZA KURZLOP - CONFECÇÕES DE ROUPAS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO EMISSÃO 22/09/2011 VALOR TOTAL R\$ 13.436,98 DESTINATÁRIO: FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS
 QUBICES QUADRA 1405 BLOCO J, SN AP 101 CRUZEIRO NOVO BRASÍLIA DF
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO EMISSÃO: 00000000000000000000000000000000

NF-e
Nº. 000.000.105
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LUCAS DE SOUZA KURZLOP - CONFECÇÕES DE ROUPAS RUA PADRE D'ARVAL SECHE, 545 - OLIMPIADA - 04061-140 - CULOMBO - SP. Fone: (41) 3606-7968	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.105 Série 001 Folha 1/1	 CLAVES DE ACESSO 4111 9929 9429 4994 6177 5564 1600 0001 0517 0996 6244 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz: Assintabredes
--	--	--

RAZÃO DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0981379277	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210207700410 - 22/09/2011 16:30:45
CEI 1 - Staples Nacional	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU ESTAB. 0981379277	DATA DA EMISSÃO 22/09/2011

DESTINATÁRIO/REMETENTE RAZÃO SOCIAL FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS	CNPJ 09162786000118	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO QUBICES QUADRA 1405 BLOCO J, SN AP 101	BARRIO/CELSO CRUZEIRO NOVO	CNP 79 659-460
Cidade/UF BRASÍLIA	CEP (61) 99962-100	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0804225500179

FATURA/DUPLICATAS

Sem Faturamento

ALÍQUOTA DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO PIS/PJ	VALOR DO ICMS ISENT.	VALOR DO ICMS IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.436,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESAS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.436,98	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR QUANTIDADE (R) Sem Preço	CODIGO NITF	PLACA DO VEICULO	UF	TIPO DE
EMBARQUE	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE DE VOLUMES	TIPO DE	MARCA	NOMENCLATURA	UNIDADE	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	UNID	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	PIS	JOF	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI	ALÍQ. IPI	ALÍQ. IPI
20	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO (JOGO) - Outros materiais total	61099000	0102	4101	110	80,0000	74,5000	5,540,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	CAMISETAS CONFECIONADAS EM DEYTT COM PERSONALIZAÇÃO - Apoio Organizacional - Renda com mangá colorida, sublimação total, rede	61099000	0102	4101	110	150,0000	22,4000	2.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	CAMISETAS CONFECIONADAS EM DEYTT COM PERSONALIZAÇÃO - Apoio Organizacional - Renda com mangá colorida, sublimação total, rede	61099000	0102	4101	110	150,0000	22,4000	2.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	MÁSCARA DE TÊXTO - Material com sublimação total	63079000	0102	4101	110	150,0000	1,0000	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 DUPLICATAÇÃO E IMPRESSÃO EM DUPLICADO: Interação das Quatro Entidades de Futebol Feminino de Brasília (Termo de Promessa nº 15/2011). Empresa registrada no regime Simples Nacional de Lei 123/2016. Este documento vai gerar direito a crédito de ICMS/SP.





CONTRATO Nº 08/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a Daniela Bittar Homsi Hotelaria Ltda para aquisição de hospedagem com café da manhã relacionada ao Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.785/0001-18, com sede na SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **DANIÉLA BITTAR HOMSI HOTELARIA LTDA**, nome fantasia: Brasília Imperial Hotel, inscrito no CNPJ sob o nº 14.653.484/0001-82, com sede na SHS Quadra 03, S/N, Bloco H, CEP 70.322-904, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Luciana Bittar Homsi, CPF 900.673.201-04, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem por objeto a aquisição de hospedagem com café da manhã, feita pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, com a finalidade de realizar o Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos no período de 22/10/2021 a 24/10/2021, através do Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, em Brasília/DF.

1.1.1. Desde logo a **CONTRATANTE** reserva e pré-bloqueia uma vaga para um quarto single (individual), ao preço equivalente a **R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a diária por quarto**, incluindo a taxa de serviço, que o **CONTRATADO** concorda e se obriga a disponibilizá-los para data de 20/10/2021 a 25/10/2021, no total de cinco diárias por quarto.

1.1.2. Desde logo a **CONTRATANTE** reserva e pré-bloqueia 90 vagas para 45 quartos duplos, ao preço equivalente a **R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a diária por quarto**, incluindo a taxa de serviço, que o **CONTRATADO** concorda e se obriga a disponibilizá-los para data de 22/10/2021 a 24/10/2021, no total de duas diárias por quarto.

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no serviço aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços de hospedagem a que se refere este contrato serão prestados segundo as melhores técnicas, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

2.1.1. O **CONTRATADO** só efetuará a hospedagem com café da manhã mediante solicitação por escrito da **CONTRATANTE**, na qual deverá vir especificado o nome do hóspede e o período de estadia.

2.1.2. As ligações telefônicas (locais, interurbanas ou internacionais), "lanches", "serviços de quarto", utilização de frigobar, lavagem ou quaisquer tratamentos de roupas, estadia de acompanhantes, utilização ou locação de transportes, danos de quaisquer espécies serão de exclusiva responsabilidade do hóspede, não cabendo nenhuma responsabilidade financeira ou jurídica por parte da **CONTRATANTE**.

2.1.3. O **CONTRATADO** deverá exigir a assinatura do hóspede na documentação referente à sua estadia, obedecendo ao que dispõem a Cláusula 2.1.1.



2.1.4. A utilização do pessoal que se tornar necessário para a execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, solidária ou não, para a **CONTRATANTE**.

2.1.5. Fica excluída qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE** por contratações, seja qual for a natureza, que o **CONTRATADO** venha a efetuar para o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato.

2.1.6. É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não podendo ser transferida para a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 17.950,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais), conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

3.1.1. Deverá ser anexada à Nota Fiscal a relação de hóspedes emitida pela **CONTRATANTE**, como disposto na Cláusula 2.1.1.

3.1.2. Havendo divergências, discordâncias ou outros reparos na Nota Fiscal, detectados pela **CONTRATANTE**, outro prazo para pagamento será acordado.

3.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pelo **CONTRATADO**, a saber: Banco Bradesco - 237, agência 0484-7, conta 726089-0, Chave PIX: 14653484000182.

3.3. Após o pagamento, o **CONTRATADO** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Este Contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do termo de fomento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Competirá o **CONTRATADO**:

- I. Utilizar das melhores técnicas existentes para que o serviço prestado a **CONTRATANTE** não mereça reparos ou reclamações por parte dos hóspedes;
- II. Atender nos dias não úteis ou em situações emergenciais fora do expediente normal de trabalho, verbalmente, as solicitações feitas pelo representante da **CONTRATANTE** o qual enviará no primeiro dia útil seguinte a requisição por escrito de que trata o parágrafo primeiro da cláusula segunda;
- III. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham causar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Competirá à **CONTRATANTE**:

- I. Informar o **CONTRATADO**, por escrito, o nome do representante designado para assinar e controlar as solicitações de hospedagem e atestar as Notas Fiscais apresentadas;
- II. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas pelo **CONTRATADO** observado o disposto na Cláusula Terceira.
- III. Manter permanente fiscalização e supervisão no que se refere à prestação de serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021.



Contratante
Federação Brasibense Desportiva dos Surdos

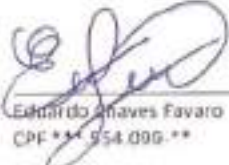


Contratado
Daniela Bittar Homs Hotelaria Ltda

TESTEMUNHAS



Wilson Augusto de Sousa Arrais Junior
CPF *** 354 991 **



Eduardo Anaves Favaro
CPF *** 954 096 **



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 15/10/2021
Hora: 14:56:18

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILENSE DESP DOS SUNDOS
Conta Origem	106.065.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0901.18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	14551484000182
Nome do Titular	DANIELA GITTAR HOMSI
Cpf/Cnpj	14.653.484/0001.82
Valor	17.950,00
PSP Recebedor	BCO BRADESCO S.A.
ID	ED001025820211015175617519431524
Data do Pagamento	15/10/2021
Hora do Pagamento	14:56:18
NSU da Transação	127301295
Autenticação Eletrônica	648802722A
Descrição	Hospedagem com cafe

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-4162

CONTRATO Nº 09/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a Daniela Bittar Homsi Hotelaria Ltda para aquisição e fornecimento de jantar relacionada ao Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apt. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **DANIELA BITTAR HOMSI HOTELARIA LTDA**, nome fantasia: Brasília Imperial Hotel, inscrito no CNPJ sob o nº 14.653.484/0001-82, com sede no SHS Quadra 03, S/N, Bloco H, CEP 70.322-904, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Luciana Bittar Homsi, CPF 900673201-04, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem por objeto a aquisição e fornecimento de alimentação "jantar" com uma bebida não alcoólica, feita pela **CONTRATANTE**, para os dias 22/10/2021 e 23/10/2021, com a finalidade de realizar o Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos, através do Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, em Brasília/DF.

1.1.1. Desde logo o **CONTRATADO** deve fornecer as refeições "jantar" com uma bebida não alcoólica, para 91 participantes do evento mencionado acima, ao preço equivalente a **R\$ 71,00 (setenta e um reais) por pessoa**, para a data referida da Cláusula 1.1, no total 182 refeições.

1.1.2. O cardápio será sugerido pelo chef do restaurante local: saladas simples e compostas; dois tipos de carnes; dois tipos de massa; três tipos de guarnições quentes; sobremesas e frutas; um tipo de bebida não alcoólica.

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no serviço aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços de alimentação a que se refere este contrato serão prestados segundo as melhores técnicas, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

2.1.1. Fica excluída qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE** por contratações, seja qual for a natureza, que o **CONTRATADO** venha a efetuar para o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato.

2.1.2. É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não podendo ser transferida para a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



3.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 12.922,00 (doze mil novecentos e vinte e dois reais), conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

3.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pelo **CONTRATADO**, a saber: Banco Bradesco - 237, agência 0484-7, conta 726089-0, Chave PIX 14653484000182.

3.3. Após o pagamento, o **CONTRATADO** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

4.1. Competirá ao **CONTRATADO**:

- I. Utilizar das melhores técnicas existentes para que o serviço prestado à **CONTRATANTE** não mereça reparos ou reclamações por parte dos participantes;
- II. Atender nos dias não úteis ou em situações emergenciais fora do expediente normal de trabalho, verbalmente, as solicitações feitas pelo representante da **CONTRATANTE**;
- III. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham causar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Competirá à **CONTRATANTE**:

- I. Informar o **CONTRATADO**, por escrito, o nome do representante designado para controlar as solicitações de alimentação;
- II. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas pelo **CONTRATADO**, observado o disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA


6.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.

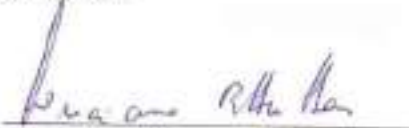
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021.


Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos


Contratado
Daniela Bittar Homs Hotelaria Ltda

TESTEMUNHAS


Wilson Augusto de Sousa Arrais Júnior
CPF *** 354.991-**


Eduardo Chaves Favaro
CPF *** 554.099-**



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 15/10/2021

Hora: 14:56:08

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILEIRSE DESP DOS SIROOS
Conta Origen	106.065.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0001.18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	14653484000182
Nome do Titular	DANIELA BITTAR HORSI
Cpf/Cnpj	14.653.484/0001.82
Valor	12.922,00
PSP Recebedor	BDO BRADESCO S.A.
ID	E000020820211015175687904656524
Data do Pagamento	15/10/2021
Hora do Pagamento	14:56:08
NSU de Transação	1277300543
Autenticação Eletrônica	7495848027
Descrição	JANTAR

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

RECEBIMENTO DE DANFE E NOTAS FISCAIS HOTELARIA LTDA DE PRODUÇÃO: SERVIÇOS/ALMOODOS DA FIELS FIELS HOSPIEDAL DO LAGO DANFE Nº 000017015 - CEST / SEM - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DE SURDOS - VALOR TOTAL R\$ 12.922,00		NF-e Nº 000017015 SÉRIE 001
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2021	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE	

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000017015 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 5321 1004 0334 8400 0382 5900 1000 0170 1511 2015 0008 Consulte de autenticação no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz/Autoridades
NATUREZA DE OBRASÃO VENDEAS E PRESTACAO DE SERVICOS		DATA DE EMISSÃO 18/10/2021
NOME DO ESTABELECIMENTO 0799259400109		CNPJ/CPF 14.653.484/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FEDERACAO BRASILENSE DESPORTIVA DE SURDOS		CNPJ/CPF 09.162.786/0001-18	DATA DA EMISSÃO 18/10/2021
ENDEREÇO SCHES QUADRA 1405 BLOCCO J APTO 101, 1405		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 70658-460
CIDADE BRASILIA		UF DF	DATA DA SAÍDA 18/10/2021

CÁLCULO DO IMPORTE				
DE VALOR DO FOM	VALOR DO ICMS	BASE GERAL RND 5000	VALOR DO ICMS DEBTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.922,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE	DESCONTO	OUTROS DESP. ACRED.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	12.922,00

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		REGIME DE CONTRATAÇÃO	VEÍCULO	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - SEM FRETTE			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		
			UF		
			INDICAÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	NUMERO/UF	PLACA/UF

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
CÓDIGO DE PROD. INTER.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.	UNID.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.
458	VENHA DE EVENTOS	2000000	0500	0400	LN	1,00	12.922,00	0,00	12.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nome do Projeto/Evento: Interamho das Quatro Estacoes de Futebol Feminino de Surdos - Terço de Fomento MROSC n. 15/2021 NOME: JANTAR FIEIS - IN: 22/10/2021 - COUT: 23/10/2021 - APTO: 0 - REFERENTE CUPOM FISCAL REFERENTE ECF: VALOR IIS RETIDO: R\$ 0,00 VALOR TOTAL NOTA: R\$ 12922,00	RESERVAÇÃO AO FISCO
---	---------------------

CONTRATO Nº 10/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e o Marcelo da Silva Borges para aquisição e fornecimento de almoço relacionada ao Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***952.771-**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado **MARCELO DA SILVA BORGES 01256790761**, nome fantasia: *Amare Buffet*, inscrito no CNPJ sob o nº 12.817.561/0001-67, com sede na Quadra Ge 38 Conjunto A, 38, Conj A, Casa 40 - Guara II, CEP 71.070-010, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Sócio Marcelo da Silva Borges, CPF ***567.907-**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem por objeto a aquisição e fornecimento de alimentação "almoço" com uma bebida não alcoólica, feita pela **CONTRATANTE**, para os dias 23/10/2021 e 24/10/2021, com a finalidade de realizar o intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos, através do Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE, em Brasília/DF.

1.1.1. Desde logo o **CONTRATADO** deve fornecer as refeições "almoço" com uma bebida não alcoólica para 112 participantes do evento mencionado acima, ao preço equivalente a **R\$ 20,00 (vinte reais) por pessoa**, para a data referida da Cláusula 1.1, no total 224 refeições.

1.1.2. O cardápio será sugerido pelo chef do restaurante local: saladas simples e compostas; dois tipos de carnes; dois tipos de massa; três tipos de guarnições quentes; sobremesas e frutas; um tipo de bebida não alcoólica.

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no serviço aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços de alimentação a que se refere este contrato serão prestados segundo as melhores técnicas, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

2.1.1. Fica excluída qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE** por contratações, seja qual for à natureza, que o **CONTRATADO** venha a efetuar para o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato.

2.1.2. É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não podendo ser transferida para a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.



3.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pelo **CONTRATADO**, a saber: BRB - Banco de Brasília S/A - 070, agência: 0054, conta corrente: 054016525-5.

3.3. Após o pagamento, o **CONTRATADO** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

4.1. Competirá ao **CONTRATADO**:

- I. Utilizar das melhores técnicas existentes para que o serviço prestado à **CONTRATANTE** não mereça reparos ou reclamações por parte dos participantes;
- II. Atender nos dias não úteis ou em situações emergenciais fora do expediente normal de trabalho, verbalmente, as solicitações feitas pelo representante da **CONTRATANTE**;
- III. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham causar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Competirá à **CONTRATANTE**:

- I. Informar o **CONTRATADO**, por escrito, o nome do representante designado para controlar as solicitações de alimentação;
- II. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas pelo **CONTRATADO**, observado o disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021.




Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos



Contratado
Marcelo da Silva Borges

TESTEMUNHAS:



Wilson Augusto de Sousa Arrais Júnior
CPF ***.354.991.**



Eduardo Mendes Favaro
CPF ***.554.089.**



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 15/10/2021
Hora: 14:56:09

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	106.085.781-0
Cpf/Cnpj	99.162.786/0001-18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Móbil
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Nome do Titular	Marcelo da Silva Borges
Cpf/Cnpj	12.817.561/0001-67
Valor	4.480,00
PSP Recebedor	Banco de Brasília S.A.
ID	E000020820211015175609862892524
Data do Pagamento	15/10/2021
Hora do Pagamento	14:56:09
NSU da Transação	1277300576
Autenticação Eletrônica	6375704020
Descrição	Almoço

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 0800-648-6162



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

Chave de Acesso 53211128175610001670023463551	Número NFAe 002346355	Valor Total 4.480,00	Data de Emissão 12/11/2021 16:35:31	Data de Saída 12/11/2021 16:35:31
Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social MARCELO DA SILVA BORGES		CPF/CNPJ 12017561000157	Inscrição Estadual 0755825600174	
Endereço DE 30 CONJUNTO A CASA 40	Bairro / Distrito GUARA 02	Município DISTRITO FEDERAL	UF DF	CEP 71.070-010
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. É por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social FEDERAÇÃO BRASILENCE DESPORTIVA DOS SURDOS		CPF/CNPJ 09162786000118	Inscrição Estadual 0804225500179	
Endereço SICHES QUADRA 1405 BLOCO J APTO 101 CRUZEIRO	Bairro / Distrito BRASILIA	Município BRASILIA	UF DF	CEP 70.658-460

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO/EVENTO INTERCAMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE FUTEBOL FEMENINO DE SERDOS(TERMO DE FOMENTO N 15/2021)	1	4.480,00	1	0,00	4.480,00	0,00
Totais						4.480,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



32111128175610001670023463551

CONTRATO Nº 11/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva das Surdas e a Daniela Bittar Homsi Hotelaria Ltda para aquisição de hospedagem com café da manhã relacionada ao Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **DANIELA BITTAR HOMSI HOTELARIA LTDA**, nome fantasia: Brasília Imperial Hotel, inscrito no CNPJ sob o nº 14.653.484/0001-82, com sede na Setor SHS Quadra D3, S/N, Bloco H, CEP 70.322-904, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Luciana Bittar Homsi, CPF 900.673.201-04, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem por objeto a locação de auditório pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, com a finalidade de realizar o intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos no período de 22/10/2021 a 24/10/2021, através do Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, em Brasília/DF.

1.1.1. Desde logo a **CONTRATANTE** reserva e pré-bloqueia um auditório com capacidade máxima para até 130 pessoas, localizado neste hotel, ao preço equivalente a **R\$ 1.065,00 (hum mil sessenta e cinco reais)** a diária, incluindo a taxa de serviço, que o **CONTRATADO** concorda e se obriga a disponibilizá-lo para o horário das 19 horas às 23 horas do dia 23/10/2021.

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no serviço aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços de auditório a que se refere este contrato serão prestados segundo as melhores técnicas, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

2.1.1. As ligações telefônicas (locais, interurbanas ou internacionais), "lanches", "serviços de quarto", utilização de frigobar, lavagem ou quaisquer tratamentos de roupas, estadia de acompanhantes, utilização ou locação de transportes, danos de quaisquer espécies serão de exclusivo encargo do hóspede, não cabendo nenhuma responsabilidade financeira ou jurídica por parte da **CONTRATANTE**.

2.1.2. A utilização do pessoal que se tornar necessário para a execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, solidária ou não, para a **CONTRATANTE**.

2.1.3. Fica excluída qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE** por contratações, seja qual for a natureza, que o **CONTRATADO** venha a efetuar para o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato.

2.1.4. É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não podendo ser transferida para a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 1.065,00 (um mil sessenta e cinco reais)**, conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

3.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pelo **CONTRATADO**, a saber: Banco Bradesco - 237, agência 0484-7, conta 725089-0, Chave PIX: 14653484000182.

3.3. Após o pagamento, o **CONTRATADO** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Este Contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do termo de fomento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Competirá o **CONTRATADO**:

- I. Utilizar das melhores técnicas existentes para que o serviço prestado a **CONTRATANTE** não mereça reparos ou reclamações por parte dos hóspedes;
- II. Atender nos dias não úteis ou em situações emergenciais fora do expediente normal de trabalho, verbalmente, as solicitações feitas pelo representante da **CONTRATANTE** o qual enviará no primeiro dia útil seguinte a requisição por escrito de que trata o parágrafo primeiro da cláusula segunda;
- III. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham causar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Competirá à **CONTRATANTE**:

- I. Informar o **CONTRATADO**, por escrito, o nome do representante designado para controlar a entrada dos participantes e convidados e atestar as Notas Fiscais apresentadas.
- II. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas pelo **CONTRATADO** observado o disposto na Cláusula Terceira.
- III. Manter permanente fiscalização e supervisão no que se refere à prestação de serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

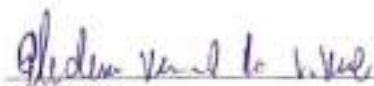
7.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo:

Brasília, 16 de setembro de 2021.



Contratante

Federação Brasileira Desportiva dos Surdos



Contratado

Daniela Bittar Homsí Hotelaria Ltda

TESTEMUNHAS:


Wilson Augusto de Souza Arrais Junior
CPF ***.354.991.**


Eduardo Chaves Favaro
CPF ***.554.099.**

for *claw*



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 15/10/2021
Hora: 14:56:03

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	106.065.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.766/0001.18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Móbilie
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	14653484000182
Nome do Titular	DANIELA BITTAR HOWSE
Cpf/Cnpj	14.653.484/9001.82
Valor	1.965,00
PSP Recebedor	BDO BRADESCO S.A.
ID	E0006020820211015175602861319524
Data do Pagamento	15/10/2021
Hora do Pagamento	14:56:03
NSU da Transação	1277390070
Autenticação Eletrônica	67098C7A47
Descrição	Auditoria

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 0800-648-6162

CONTRATO Nº 12/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e o MN Turismo e Locação de Veículos Eireli para prestação de serviços de transporte interno relacionada ao Termo de Fomento MRDSC nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede na SHCES Quadra 1405, Bloco I, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70 658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **MN TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.149.898/0001-05, com sede na Quadra Central Bloco K Loja 1060 - Varanda Shopping, CEP 73.010-528, Sobradinho/DF, neste ato representado pelo seu Diretor Comercial Maiquel Bizerra da Nóbrega, CPF ***.922.891-**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços de transporte interno pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, para realização do Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos, através do Termo de Fomento MRDSC nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

Descrição Detalhada	Unid. Medida	Quant.	Unid.	Total	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de serviços de transporte interno - Ônibus Descrição de serviço por veículo: Capacidade para 44 passageiros, com franquia de 100 km, com disponibilidade de 10 horas diárias, a ser percorrido dentro de Brasília/DF Data: 22/10/2021 a 24/10/2021 (2 dias) Horário: 08:00 - 18:00 Qtde Veículos: 02	Diária	2	2	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
Total						R\$ 3.200,00

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no serviço aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. O **CONTRATADO** deverá prestar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta.

3.2. O CONTRATADO se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3. Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus participantes deverão ser utilizados, pelo CONTRATADO, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo vedado a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4. Será de responsabilidade do CONTRATADO toda e ónus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1. O CONTRATADO prestará os seguintes serviços de acordo com a programação prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento.

4.2. O CONTRATADO prestará este serviço durante todo o período do evento esportivo em tela.

4.3. É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas físicas e jurídicas, fora do âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Por força deste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais), conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

5.2. O pagamento deverá ser feito pela CONTRATANTE, através de transferência em conta bancária estipulada pelo CONTRATADO, a saber: Caixa Econômica Federal (104), agência 4460, operação 003, conta corrente 1447-5, Chave Pix: contado@mnbrasil.com

5.3. Após o pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.

7.2. Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.


CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF.

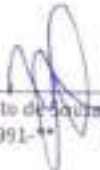
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021.


Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos


Contratado
MN Turismo e Locação de Veículos Eireli

TESTEMUNHAS:


Wilson Augusto de Souza Arrais Júnior
CPF ***.354.991-4**


Eduardo Alves Favaro
CPF ***.554.099-2**



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 16/10/2021
Hora: 14:45:02

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILIENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	105.965.761-0
Cpf/Cnpj	09.142.186/0001-38
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.


Dados de Destino do Pix

Chave	contato@enturismo.com
Nome do Titular	NN TURISMO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
Cpf/Cnpj	22.149.898/0001-05
Valor	3.200,00
PSP Receptor	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ID	E000020820211016174501586218524
Data do Pagamento	16/10/2021
Hora do Pagamento	14:45:02
NOV da Transação	1280745908
Autenticação Eletrônica	5469685929
Descrição	Transporte Interno

Telefones

0800 TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6181
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 0800-648-6162

RECIBO DE MV 2-BOMBA ELÉCTRICA DE VEÍCULO LÍQUIDO PROTECTOR SERVIDOR CONSTANTINA NOTARIAL INDICADA AÍ		VALOR NOTA R\$3.200,00	NF-e Nº: 000.000.061 SÉRIE: 1
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR	DESTINATÁRIO FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS	

MN TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI QUADRA CENTRAL BLOCO 1 LOTA 36, 182 VARANBARRIO SHOPPING BOBARRAOPOLU Brasília DF CEP: 70180-200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELÉTRONICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.061 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		LOCAL DE ACESSO 8321 1022 1498 9000 4145 5500 1000 9000 6033 4503 7148
NATUREZA DA OPERAÇÃO PREST. SERV. P/ ESTAB. MUN.		PRODUÇÃO AUTORIZADA DE UNF 3021806715424 - 19/10/2021 13:05:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0771511000107	INSCRIÇÃO FEDERAL DO CONTRIBUÍVEL 09.162.786/0001-14	UF DF

DESTINATÁRIO/REMETENTE		INSCRIÇÃO	DATA DE EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS		09.162.786/0001-14	19/10/2021
ENDEREÇO SHCS Quadra 1405 Bloco 1, 101	BARRIO/DISTRITO Cruzeiro Nova	CEP 70658-460	DATA DE CRIAÇÃO/RECEBIDA 19/10/2021
UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0804225500179	UF DF	DATA DE CRIAÇÃO 13-01-00

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPUESTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUÍVEL	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUÍVEL	DECONTINHO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APÓS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					VALOR TOTAL DO IVA
					3.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRFTE POR CESTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNDICHO
	9-Sem Frete				
UNIDADE	QUANTIDADE	SUPRTE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS SUBSTITUÍVEL	ICMS DECONTINHO	ICMS OUTROS	ICMS TOTAL
1	PRESTACAO DE SERVICO TRANSPORTA DE PASSAGEIRO SOB FRETEAMENTO	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0771511000107	3.200,00	3.200,00	64,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOME DO PAISADO - EVENTO - INTERCAMBIO DAS CORTES ESTADUAIS DE POTENC. FISICO DE SURDOS - TIPO DE FOMENTO E 11-2121 LOCAÇÃO DE VEICULO E ANA DE DARE 43 E 20-10-21.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

CONTRATO Nº 13/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a V&A Delboni Turismo Ltda para aquisição e fornecimento das passagens aéreas relacionadas ao Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE.

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gláucio Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **V&A DELBONI TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.500.526/0001-94, com sede na Rua Roz Barros, 98 - Cangaíba, CEP 03.720-090, São Paulo/SP, neste ato representada pela sua Diretora Vanessa Cristina Delboni, CPF ***.589.848-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem por objeto a aquisição e fornecimento das passagens aéreas para 67 (sessenta e sete) participantes, de acordo com a relação anexada a este instrumento, feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com a finalidade de participar do Interâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos no período de 22/10/2021 a 24/10/2021, através do Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE, em Brasília/DF.

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no serviço aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento de passagens aéreas a que se refere este contrato será prestado segundo as melhores técnicas, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

2.1.1. A **CONTRATADA** só efetuará a aquisição das passagens aéreas mediante solicitação da **CONTRATANTE**, na qual deverá vir especificado os dados pessoais do participante, o trecho, o localizador e o período e horário de viagem.

2.1.2. Em caso de alteração voluntária estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária, sob responsabilidade do participante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 47.137,71 (quarenta e sete mil cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**, conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

3.1.1. Deverá ser anexada à Nota Fiscal a relação de passageiros com bilhetes aéreos emitidos pela **CONTRATADA**, como disposto na Cláusula 2.1.1.

3.1.2. Havendo divergências, discordâncias ou outros reparos na Nota Fiscal, detectados pela **CONTRATANTE**, outro prazo para pagamento será acordado.



3.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, a saber: Bradesco - 237, agência: 0091, conta corrente: 765965-2, Chave Pix: 10500526000194

3.3. Após o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Este Contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do termo de fomento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Competirá à **CONTRATADA**

- I. Utilizar das melhores técnicas existentes para que o serviço prestado a **CONTRATANTE** não mereça reparos ou reclamações por parte dos passageiros;
- II. Atender ~~nos dias não úteis~~ ou em situações emergenciais fora do expediente normal de trabalho, verbalmente, as solicitações feitas pelo representante da **CONTRATANTE** o qual emitirá no primeiro dia útil seguinte a requisição por escrito de que trata o parágrafo primeiro da cláusula segunda;
- III. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham causar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Competirá à **CONTRATANTE**

- I. Informar à **CONTRATADA** o nome do representante designado para controlar as solicitações de fornecimento das passagens aéreas e atestar as Notas Fiscais apresentadas;
- II. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas pela **CONTRATADA** observado o disposto na Cláusula Terceira;
- III. Manter permanente fiscalização e supervisão no que se refere à prestação de serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 30 de outubro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença dos testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021.



Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos



Contratada
V&A Delboni Turismo Ltda

TESTEMUNHAS:



Wilson Augusto
CPF *** 354.991 **



Eduardo
CPF *** 554.098 **

ANEXO ÚNICO

#	Nome Completo	Função	Sexo	Dt. Nasç.	CPF	Aeroporto - Origem	Dt. Ma	Dt. Volta	Valor
1	Juliane Maria Poleski	Gestor(a) de Projeto	Feminino	27/08/1986	*** 040 589-**	Curitiba	20/10/2021	25/10/2021	R\$ 614,67
2	Juliana Christina Sandem Pereira	Surdolista	Feminino	28/04/2000	*** 858 842-**	Belém	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 921,33
3	Willington Adriano Rodrigues Apres	Membro Técnico da equipe	Masculino	05/12/2000	*** 044 982-**	Belém	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 921,33
4	Larissa Rúbica Prates Ribeiro	Surdolista	Feminino	24/06/1999	*** 091 726-**	BH - Confins	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 569,67
5	Maria Tábiana Gomes Araújo	Voluntária(a)	Feminino	09/06/1981	*** 593 901-**	BH - Confins	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 569,67
6	MurIELly Andressa da Silva Fernandes	Surdolista	Feminino	01/11/2004	*** 751 926-**	BH - Confins	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 569,67
7	Yara Oliveira Teixeira	Surdolista	Feminino	07/02/2004	*** 386 136-**	BH - Confins	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 569,67
8	Lárcien Cassia Machado Brucola	Surdolista	Feminino	10/03/1995	*** 846 459-**	Cascavel	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 890,00
9	Vanderleia Barbosa Gorzabes	Surdolista	Feminino	28/06/1983	*** 649 489-**	Cascavel	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 890,00
10	Vanessa Worm	Surdolista	Feminino	16/09/1992	*** 104 519-**	Cascavel	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 890,00
11	Aline Cristina Mendes Kallier	Surdolista	Feminino	14/01/1992	*** 351 529-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00
12	Anderson Marcondes Santana Junior	Voluntário(a)	Masculino	19/12/1985	*** 029 379-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00
13	Camila Nascimento Costa	Surdolista	Feminino	23/06/1994	*** 145 589-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00
14	Julia Bianco Bastos	Surdolista	Feminino	13/04/1998	*** 526 669-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00
15	Karine Saitosque do Nascimento	Surdolista	Feminino	08/05/2001	*** 635 309-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00
16	Letícia Fernanda da Silva	Surdolista	Feminino	30/05/1989	*** 577 425-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00
17	Mauriceni Nascimento Mózera	Membro Técnico da equipe	Masculino	05/10/1979	*** 449 289-***	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00
18	Pâmela Christina dos Reis Rodrigues	Surdolista	Feminino	27/04/1992	*** 482 029-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00
19	Siefany Krebs	Surdolista	Feminino	19/05/1998	*** 614 810-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00




	Função	Sexo	DT. Nasc.	CPF	Aeroporto - Origem	DT. Ida	DT. Volta	Valor
20	Inezina Raquel Vancelli	Feminino	29/03/1990	*** 754 899-**	Florianópolis	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 670,00
21	Léia Ferreira de Souza	Feminino	10/01/1985	*** 245 194-**	Natal	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.029,67
22	Proclia Mendes Galvão	Feminino	10/08/1989	*** 361 234-**	Natal	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.029,67
23	Carolina Matos de Luz Ribeiro	Feminino	19/03/1995	*** 181 039-**	Navegantes	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 790,00
24	Christine Ferreira Gerber	Feminino	25/07/1986	*** 768 849-**	Navegantes	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 790,00
25	Françoise Ferreira da Silva	Feminino	04/03/1989	*** 717 391-**	Navegantes	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 790,00
26	Thais de Freitas Rodrigues	Feminino	16/03/2000	*** 207 219-**	Navegantes	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 790,00
27	Andressa Teles de Oliveira	Feminino	30/07/1993	*** 985 770-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 785,00
28	Bárbara Stefani Vargas Nass	Feminino	04/09/2002	*** 883 890-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 785,00
29	Claudiane Brito Fernandes	Feminino	12/05/1992	*** 671 810-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 785,00
30	Dircéia Santos de Almeida	Feminino	23/01/1989	*** 708 880-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 785,00
31	Fernanda Falheira	Feminino	27/10/1998	*** 987 590-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 785,00
32	Joice de Siqueira Lopes	Feminino	10/05/2000	*** 312 010-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 785,00
33	Luana Luiza Lima dos Santos	Feminino	19/10/1995	*** 556 600-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 785,00
34	Maneily Letícia Rambo	Feminino	18/12/2003	*** 346 730-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 785,00
35	Milene Falcão da Rosa	Feminino	22/05/1996	*** 000 600-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 785,00
36	Paloma Trich Wulff	Feminino	29/11/1995	*** 268 470-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 785,00
37	Valéria Flores Kerhoven	Feminino	08/11/2003	*** 321 030-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 785,00
38	Fasmin Luiza de Lima Barbacovi	Feminino	20/01/2003	*** 920 750-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 785,00
39	Adalberto Antonio Ferreira	Masculino	25/04/1991	*** 159 664-**	Ribeirão	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 927,67

Luiza M. de A.

#	Nome Completo	Função	Sexo	Dt. Nasc.	CPF	Aeroporto - Origem	Dt. Ida	Dt. Volta	Valor
40	Adrielly Estefanny Monteiro Rosendo	Voluntária(a)	Feminino	25/01/1993	*** 797.014.***	Recife	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 927,67
41	Elizabeth Moura da Rosa Borges	Surdoatleta	Feminino	09/04/1988	*** 327.514.***	Recife	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 927,67
42	Elzaneia Coelho da Fonseca Silva	Surdoatleta	Feminino	29/03/1997	*** 364.144.***	Recife	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 927,67
43	Aline Gomes da Silva	Voluntária(a)	Feminino	02/04/1983	*** 534.747.***	Rio de Janeiro	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 582,00
44	Barbara Oliveira de Sousa	Surdoatleta	Feminino	11/07/1990	*** 689.647.***	Rio de Janeiro	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 582,00
45	Emanuela Bezerra de Araújo	Intérprete de Libras	Feminino	22/09/1980	*** 124.044.***	Rio de Janeiro	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 582,00
46	Juan Nascimento Guimarães	Membro Técnico da equipe	Masculino	24/03/1982	*** 826.677.***	Rio de Janeiro	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 582,00
47	Larissa de Brito Gafner	Voluntária(a)	Feminino	07/08/2001	*** 234.717.***	Rio de Janeiro	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 582,00
48	Mariana Gomes Silva	Surdoatleta	Feminino	05/05/1993	*** 625.617.***	Rio de Janeiro	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 582,00
49	Amanda Carvalho Soares	Surdoatleta	Feminino	20/10/1995	*** 090.708.***	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00
50	Barbara Fabiola Lattanz Rossi	Surdoatleta	Feminino	25/02/1987	*** 834.068.***	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00
51	Eliana de Jesus Sobrinho	Surdoatleta	Feminino	16/10/1989	*** 882.708.***	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00
52	Fernando Sérgio de Carvalho	Membro Técnico da equipe	Masculino	02/10/1975	*** 015.698.***	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00
53	Igor Frederico da Silva	Membro Técnico da equipe	Masculino	05/05/1990	*** 674.288.***	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00
54	Jennifer Mikaelle de Araújo Jobo	Surdoatleta	Feminino	04/12/1998	*** 350.698.***	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00
55	Joyce de Lima Rodrigues	Surdoatleta	Feminino	09/05/1999	*** 271.204.***	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00
56	Kelly Aparecida Pereira	Surdoatleta	Feminino	15/12/1997	*** 224.108.***	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00
57	Marly Aniceto Rodrigues	Surdoatleta	Feminino	09/03/1992	*** 096.248.***	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00
58	Maria Clara Montemor	Surdoatleta	Feminino	03/11/1981	*** 907.608.***	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00
59	Mariana dos Santos Ferreira	Surdoatleta	Feminino	25/11/1999	*** 322.538.***	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00

Carla de A. S.

R	Nome Completo	Função	Sexo	Dt. Nasc.	CPF	Aeroporto - Origem	Dt. Ma	Dt. Volta	Valor
60	Paloma Cristina Marinho Martins	Surdoatleta	Feminino	27/05/1999	*** 386.428-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00
61	Silvio Ruma	Voluntário(a)	Masculino	06/05/1949	*** 156.478-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00
62	Sueli Fátima Ruma	Voluntário(a)	Feminino	02/11/1951	*** 142.338-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 506,00
63	Luciano de Oliveira Sílveira Amorim	Membro Técnico da equipe	Masculino	01/09/1997	*** 584.756-**	Uterândia	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 780,00
64	Elidary de Oliveira da Silva	Surdoatleta	Feminino	23/11/2002	*** 595.157-**	Vitória	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 707,67
65	Givete de Souza Fontes	Voluntário(a)	Feminino	01/01/1985	*** 525.467-**	Vitória	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 707,67
66	Josiluzia Alves Moreira	Voluntário(a)	Feminino	04/07/1991	*** 628.557-**	Vitória	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 707,67
67	Thaiza Santos Mover	Surdoatleta	Feminino	04/01/2000	*** 706.524-**	Vitória	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 707,67
Total									R\$ 47.187,71



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 22/09/2021
Hora: 13:05:02

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	100.065.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0001-18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Móbilis
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	10500516000194
Nome do Titular	V&A DEIBONI TURISMO LTDA - ME
Cpf/Cnpj	10.500.526/0001-94
Valor	47.137,71
PSP Recebedor	BCO BRADESCO S.A.
ID	E000001082021052160502041934524
Data do Pagamento	22/09/2021
Hora do Pagamento	13:05:02
NSU da Transação	1194660591
Autenticação Eletrônica	9A7883672E
Descrição	Passagens Aereas Precificacao

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-5162

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p>		Número da Nota 00000436		
		Data e Hora de Emissão 27/09/2021 15:02:52		
		Código de Verificação FHGC-MQRC		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 10.500.526/0001-64		Inscrição Municipal: 3.637.266-4		
Nome/Razão Social: V&A DELBON TURISMO LTDA				
Endereço: R. ROZ. BARROS 00096 - CANGAMBA - CEP: 03720-090				
Município: São Paulo		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS				
CPF/CNPJ: 06.162.766/0001-10		Inscrição Municipal: —		
Endereço: R. SHCES Quadra 1405 Bloco J - Cruzeiro Novo - CEP: 70569-400				
Município: Brasília		UF: DF E-mail: —		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: —		Nome/Razão Social: —		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Projeto/Evento: Interclubes das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos				
Pagamento referente a emissão e passagem aérea.				
O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, conforme segue os dados abaixo: Banco Bradesco (237) 7 Agência 0031/ Conta Corrente:765965-2				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 47.137,71				
ISS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COPRO (R\$)	RS/PAIEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 07109 - Agência/intermediação programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Valor de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição de Obra	Valor Aproximado dos Tributos F. Foras	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.007/2005. (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				

PROJETO/EVENTO: INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE FUTEBOL FEMININO DE SURDOS
(TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021 - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS)

	PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	Nº VOOS	AEREO	SAIDA	CHEGADA
1	9	CURITIBA (CWB)	BRASILIA (BSB)	03/10/2021	1393	GG3	08:30	08:15
	9	BRASILIA (BSB)	CURITIBA (CWB)	04/10/2021	1784	GG3	21:00	21:35

	PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	Nº VOOS	AEREO	SAIDA	CHEGADA
2	1	Alta Costa Brasília Roma	BRASILIA (BSB)	08/10/2021	886.311.509-03	Sarabateca	07:00	07:00
2	1	Aviação Mercosul Santiago Brasil	BRASILIA (BSB)	13/10/2021	049.039.879-41	Wendhouse	07:00	07:00
2	3	Caravelas Brasília Curitiba	BRASILIA (BSB)	23/09/2021	080.145.889-45	Sarabateca	07:00	07:00
2	4	Luft Brasil Santos	BRASILIA (BSB)	13/09/2021	047.538.609-38	Sarabateca	07:00	07:00
2	5	Aviação Mercosul Rio de Janeiro	BRASILIA (BSB)	02/10/2021	078.833.309-02	Sarabateca	07:00	07:00
2	6	Sarabateca Fortaleza de São	BRASILIA (BSB)	02/10/2021	063.077.425-73	Sarabateca	07:00	07:00
2	7	Aviação Mercosul Belo Horizonte	BRASILIA (BSB)	02/10/2021	020.449.089-75	Aviação Técnica de Apoio	07:00	07:00
2	8	Aviação Mercosul São Paulo Guarulhos	BRASILIA (BSB)	27/09/2021	083.481.009-82	Sarabateca	07:00	07:00
2	9	Aviação Mercosul	BRASILIA (BSB)	13/09/2021	042.834.819-06	Sarabateca	07:00	07:00

	PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	Nº VOOS	AEREO	SAIDA	CHEGADA
4	1	CURITIBA (CWB)	BRASILIA (BSB)	04/10/2021	3338	LATAM	12:00	12:30
	1	BRASILIA (BSB)	CURITIBA (CWB)	05/10/2021	3339	LATAM	08:40	09:30

	PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	Nº VOOS	AEREO	SAIDA	CHEGADA
1	1	Aviação Mercosul	BRASILIA (BSB)	23/09/2021	043.949.309-83	Aviação Técnica de Apoio	07:00	07:00

	PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	Nº VOOS	AEREO	SAIDA	CHEGADA
2	14	SÃO PAULO (GRU)	BRASILIA (BSB)	02/10/2021	1404	GG3	11:15	11:00
	14	BRASILIA (BSB)	SÃO PAULO (GRU)	04/10/2021	1407	GG3	18:30	19:15

	PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	Nº VOOS	AEREO	SAIDA	CHEGADA
1	1	Aviação Caravelos Santos	BRASILIA (BSB)	10/02/2021	081.886.738-79	Sarabateca	07:00	07:00
1	2	Sarabateca Fortaleza de São	BRASILIA (BSB)	25/02/2021	065.878.068-30	Sarabateca	07:00	07:00
1	3	Estado de São Paulo	BRASILIA (BSB)	16/02/2021	066.661.708-47	Sarabateca	07:00	07:00
1	4	Romário Mendes de Carvalho	BRASILIA (BSB)	01/02/2021	107.014.098-90	Aviação Técnica de Apoio	07:00	07:00
1	5	Luft Brasil São Paulo	BRASILIA (BSB)	05/02/2021	130.878.288-02	Aviação Técnica de Apoio	07:00	07:00
1	6	Aviação Mercosul de São Paulo	BRASILIA (BSB)	04/02/2021	117.370.088-78	Sarabateca	07:00	07:00
1	7	Luft Brasil São Paulo	BRASILIA (BSB)	04/02/2021	066.271.328-47	Sarabateca	07:00	07:00
1	8	Aviação Mercosul	BRASILIA (BSB)	10/02/2021	178.228.138-00	Sarabateca	07:00	07:00
1	9	Aviação Mercosul	BRASILIA (BSB)	05/02/2021	012.099.348-56	Sarabateca	07:00	07:00
1	10	Luft Brasil	BRASILIA (BSB)	03/02/2021	100.907.468-15	Sarabateca	07:00	07:00
1	11	Aviação Mercosul	BRASILIA (BSB)	23/01/2021	130.422.038-88	Sarabateca	07:00	07:00
1	12	Aviação Mercosul	BRASILIA (BSB)	27/02/2021	108.389.428-91	Sarabateca	07:00	07:00
1	13	Luft Brasil	BRASILIA (BSB)	05/02/2021	108.158.478-48	Wendhouse	07:00	07:00
1	14	Sarabateca São Paulo	BRASILIA (BSB)	02/02/2021	130.140.308-42	Wendhouse	07:00	07:00

	PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	Nº VOOS	AEREO	SAIDA	CHEGADA
2	9	PORTO ALEGRE (POA)	BRASILIA (BSB)	12/09/2021	3603	LATAM	11:20	14:15
	9	BRASILIA (BSB)	BRASILIA (BSB)	13/09/2021	4607	LATAM	18:30	17:30
	9	BRASILIA (BSB)	SÃO PAULO (GRU)	14/09/2021	3274	LATAM	18:55	20:55
	9	SÃO PAULO (GRU)	PORTO ALEGRE (POA)	14/09/2021	4601	LATAM	11:40	11:20

	PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	Nº VOOS	AEREO	SAIDA	CHEGADA
1	1	Aviação Mercosul	BRASILIA (BSB)	20/01/2021	022.880.770-13	Sarabateca	07:00	07:00
1	2	Aviação Mercosul	BRASILIA (BSB)	04/05/2021	028.881.890-11	Sarabateca	07:00	07:00
1	3	Caravelas São Paulo	BRASILIA (BSB)	12/05/2021	023.471.810-40	Sarabateca	07:00	07:00
1	4	Aviação Mercosul	BRASILIA (BSB)	22/04/2021	024.708.880-03	Sarabateca	07:00	07:00
1	5	Romário Mendes de Carvalho	BRASILIA (BSB)	21/05/2021	049.100.990-36	Sarabateca	07:00	07:00
1	6	Luft Brasil	BRASILIA (BSB)	20/05/2021	020.812.012-72	Aviação Técnica de Apoio	07:00	07:00
1	7	Luft Brasil	BRASILIA (BSB)	01/05/2021	100.808.400-08	Sarabateca	07:00	07:00
1	8	Romário Mendes de Carvalho	BRASILIA (BSB)	08/01/2021	023.441.730-05	Sarabateca	07:00	07:00
1	9	Aviação Mercosul	BRASILIA (BSB)	13/05/2021	024.099.490-07	Sarabateca	07:00	07:00

	PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	Nº VOOS	AEREO	SAIDA	CHEGADA
2	3	PORTO ALEGRE (POA)	BRASILIA (BSB)	21/09/2021	3603	LATAM	11:20	14:15
	3	BRASILIA (BSB)	BRASILIA (BSB)	22/09/2021	4607	LATAM	18:30	17:30
	3	BRASILIA (BSB)	SÃO PAULO (GRU)	24/09/2021	3274	LATAM	18:55	17:55
	3	SÃO PAULO (GRU)	PORTO ALEGRE (POA)	24/09/2021	4601	LATAM	11:40	11:20

	PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	Nº VOOS	AEREO	SAIDA	CHEGADA
1	1	Aviação Mercosul	BRASILIA (BSB)	20/01/2021	022.880.770-13	Sarabateca	07:00	07:00
1	2	Aviação Mercosul	BRASILIA (BSB)	08/01/2021	024.221.870-08	Sarabateca	07:00	07:00
1	3	Aviação Mercosul	BRASILIA (BSB)	20/01/2021	028.820.770-00	Sarabateca	07:00	07:00

PROJETO/EVENTO: INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE FUTEBOL FEMININO DE SURDOS
(TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021 - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS)

PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	HR VOO	AEREO	SAÍDA	CHEGADA
2	BRILH (BRL)	BRASÍLIA (BSB)	22/02/2021	08:00	LATA	05:10	07:40
3	BRASÍLIA (BSB)	BRILH (BRL)	24/02/2021	20:00	LATA	08:40	10:10

1	Carina Cristina Santos Pereira	28/04/1983	280.830.940-44	Sorocaba	ICV2020
2	Wendynges Adriana Rodrigues Alves Rodrigues	07/11/1980	081.994.983-50	Recife	ICV2020

PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	HR VOO	AEREO	SAÍDA	CHEGADA
3	CARAVEL (CAC)	CAMPINAS (VCP)	23/02/2021	07:00	ADL	19:30	20:30
2	CAMPINAS (VCP)	BRASÍLIA (BSB)	23/02/2021	08:00	ADL	22:50	23:50
2	BRASÍLIA (BSB)	CAMPINAS (VCP)	24/02/2021	08:00	ADL	22:00	23:00
3	CAMPINAS (VCP)	CARAVEL (CAC)	24/02/2021	07:00	ADL	17:20	18:45

1	Carina Elaine Machado Brasil	15/03/1995	093.446.839-07	Sorocaba	SP2021
2	Valdineia Barbosa Gonçalves	26/05/1963	243.843.809-89	Sorocaba	SP2021
3	Vanessa Wain	14/09/1992	676.104.529-83	Sorocaba	SP2021

PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	HR VOO	AEREO	SAÍDA	CHEGADA
4	NEO HORIZONTE (NHF)	BRASÍLIA (BSB)	23/02/2021	08:00	LATA	06:45	11:15
4	BRASÍLIA (BSB)	NEO HORIZONTE (NHF)	24/02/2021	08:00	LATA	10:30	14:00

1	Carina Sallós Prates Ribeiro	24/06/1990	023.591.730-38	Sorocaba	QO2021
2	Marta Tatiana Gomes de Almeida Araújo	05/09/1995	040.204.902-78	Wassourinha	QO2021
3	Myrielle Andreia da Silva Perceirão	01/11/2004	006.791.918-25	Sorocaba	QO2021
4	Márcia Cívica Teixeira	01/01/2004	008.286.139-27	Sorocaba	QO2021

PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	HR VOO	AEREO	SAÍDA	CHEGADA
1	RUIANOPOLIS (RUI)	BRASÍLIA (BSB)	23/02/2021	08:00	LATA	06:30	07:45
2	BRASÍLIA (BSB)	GUARULHOS (GRU)	24/02/2021	08:00	LATA	18:30	20:30
3	GUARULHOS (GRU)	RUIANOPOLIS (RUI)	24/02/2021	08:00	LATA	23:10	00:30

1	Tracya Raquel Vaziri	28/03/1990	040.734.999-14	Sorocaba	SP2021
---	----------------------	------------	----------------	----------	--------

PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	HR VOO	AEREO	SAÍDA	CHEGADA
2	NATAL (NAT)	BRASÍLIA (BSB)	23/02/2021	08:00	LATA	07:10	07:35
2	BRASÍLIA (BSB)	NATAL (NAT)	24/02/2021	08:00	LATA	08:35	12:00

1	Lara Pereira de Souza	12/01/1982	034.245.194-61	Sorocaba	TING20
2	Priscila Mendes Galvão	12/08/1989	014.161.239-74	Sorocaba	TING20

PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	HR VOO	AEREO	SAÍDA	CHEGADA
4	NAVEGAR (NVT)	CAMPINAS (VCP)	22/02/2021	08:00	ADL	15:30	14:00
4	CAMPINAS (VCP)	BRASÍLIA (BSB)	22/02/2021	08:00	ADL	18:30	17:45
4	BRASÍLIA (BSB)	CAMPINAS (VCP)	24/02/2021	08:00	ADL	18:30	19:15
4	CAMPINAS (VCP)	NAVEGAR (NVT)	24/02/2021	08:00	ADL	18:45	18:00

1	Carolina Mello de Lira Ribeiro	08/03/1995	067.086.029-96	Sorocaba	RFC201
2	Christina Patrícia Garbin	21/07/1986	051.708.649-01	Wassourinha	RFC201
3	Franciele Pereira de Silva	24/03/1989	033.717.291-55	Sorocaba	RFC201
4	Thais de Fátima Rodrigues	01/03/2006	006.207.219-32	Sorocaba	RFC201

PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	HR VOO	AEREO	SAÍDA	CHEGADA
4	RECIFE (REC)	BRASÍLIA (BSB)	23/02/2021	08:00	LATA	05:30	07:30
4	BRASÍLIA (BSB)	RECIFE (REC)	24/02/2021	08:00	LATA	05:30	07:30

1	Adriano Adriano Pereira	22/04/1970	093.170.699-00	Sorocaba	ZHALP
2	Marcelo Teodoro Moura Frazão	22/09/1995	060.197.004-75	Wassourinha	ZHALP
3	Elizabeth Moura de Almeida	02/04/1990	061.303.314-60	Sorocaba	ZHALP
4	Elisiane Cristina de Fátima Silva	02/03/1997	066.264.194-07	Sorocaba	ZHALP

PROJETO/EVENTO: INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE FUTEBOL FEMININO DE SURDOS
(TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021 - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS)

	PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	Nº VOU	AEREO	SALDA	CIDADE
14	0	RIO DE JANEIRO (SDJ)	BRASILIA (BSB)	22/02/2021	379	LATAM	14,00	15,00
	0	BRASILIA (BSB)	RIO DE JANEIRO (SDJ)	24/02/2021	374	LATAM	15,00	17,00

1	Walter Góes de Silva	02/04/1983	136.136.747-03	Vitoriosa(VIX)	OCIBRU			
2	Marlene Oliveira de Sousa	13/07/1980	630.690.341-30	Sorocaba(SOR)	OCIBRU			
3	Carla Andréia de Almeida	22/07/1980	340.134.344-14	Interponte do Iguazu	2PLFJ			
4	João Roberto Guimarães	24/07/1984	104.856.471-02	Reserva Tibúcio de Moraes	2PLFJ			
5	Larissa de Brito Pacheco	07/08/2000	182.236.251-17	Vitoriosa(VIX)	2PLFJ			
6	Marlene Góes de Silva	02/04/1983	136.136.747-03	Sorocaba(SOR)	2PLFJ			

	PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	Nº VOU	AEREO	SALDA	CIDADE
15	1	BOBUENGA (BOB)	BOBUENGA (BOB)	02/10/2021	1631	GGG	20,00	21,20
	1	BOBUENGA (BOB)	BOBUENGA (BOB)	02/10/2021	1490	GGG	22,10	23,55
	1	BOBUENGA (BOB)	BOBUENGA (BOB)	24/10/2021	1803	GGG	04,40	10,40
	1	BOBUENGA (BOB)	BOBUENGA (BOB)	24/10/2021	1880	GGG	17,10	18,40

1	Larissa de Oliveira Soares Amorim	03/07/1987	130.943.738-89	Reserva Tibúcio de Moraes	2PLFJ			

	PAZ	ORIGEM	DESTINO	DATA	Nº VOU	AEREO	SALDA	CIDADE
16	0	VEDADA (VED)	BELA RIBEIRA (BRB)	02/02/2021	2672	ADRI	10,40	11,40
	0	BELA RIBEIRA (BRB)	VEDADA (VED)	02/02/2021	0740	ADRI	12,35	14,00
	0	BRASILIA (BSB)	CARINHAS (CFP)	24/02/2021	4297	ADRI	10,40	10,20
	0	CARINHAS (CFP)	BOBUENGA (BOB)	24/02/2021	4853	ADRI	20,10	21,45

1	Walter Góes de Silva	02/04/1983	136.136.747-03	Sorocaba(SOR)	207281			
2	Carla de Sousa Farias	01/07/1983	285.323.467-63	Vitoriosa(VIX)	207281			
3	Marlene Alves Moreira	04/02/1983	182.626.327-40	Vitoriosa(VIX)	207281			
4	Thalita Lúcia Moura	04/07/2000	872.736.324-63	Sorocaba(SOR)	207281			

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 13/2021

Termo de Aditivo nº 01 ao Contrato nº 13/2021 que entre si celebraram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a V&A Delboni Turismo Ltda para aquisição e fornecimento das passagens aéreas relacionada ao Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES-Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladson Fernando da Rosa Rocha, CPF *** 952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **V&A DELBONI TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.500.526/0001-94, com sede na Rua Roiz Barros, 98 - Cangaíba, CEP 03.720-090, São Paulo/SP, neste ato representada pela sua Diretora Vanessa Cristina Delboni, CPF *** 589.848-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado Aditivo ao Contrato, firmado entre as partes no dia 16 de setembro de 2021, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição e fornecimento de passagens aéreas adicionais para 1 (um) participante, de acordo com a relação anexada a este instrumento, feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com a finalidade de participar do Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos no período de 22/10/2021 a 24/10/2021, através do Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE, em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 569,67 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, conforme a proforma enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

2.1.1. Deverá ser anexada à Nota Fiscal a relação de passageiros com bilhetes aéreos emitidos pela **CONTRATADA**, como disposto na Cláusula 2.1.1 do Contrato.

2.1.2. Havendo divergências, discordâncias ou outros reparos na Nota Fiscal, detectados pela **CONTRATANTE**, outro prazo para pagamento será acordado.

2.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, a saber: Bradesco - 237, agência: 0091, conta corrente: 765965-2, Chave Pix: 10500526000194.

2.3. Após o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS ANTERIORES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original e termos aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 24 de setembro de 2021.


Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos


Contratada
V&A Delboni Turismo Ltda

TESTEMUNHAS:


Wilson Augusto de Sousa Azeite Junior
CPF ***.354.991-**-


Eduardo Chaves de Araujo
CPF ***.554.800-**-

ANEXO ÚNICO

#	Nome Completo	Função	Sexo	Dt. Nasc.	CPF	Aeroporto - Origem	Dt. Ida	Dt. Volta	Valor
1	Igor Valério Rodrigues	Representante CEDS	Masculino	14/09/1987	***.158.226.**	BH - Confins	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 569,67
Total									R\$ 569,67





Comprovante de Pagamento Pix

Data: 25/09/2021
Hora: 12:22:02

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILIENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	106.065.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0001-18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Móvil
FSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	10500526000194
Nome do Titular	V&A DELBONI TURISMO LTDA - ME
Cpf/Cnpj	10.500.526/0001-94
Valor	569,67
FSP Recebedor	BCO BRADESCO S.A.
ID	E0000620820210925152201645708524
Data do Pagamento	25/09/2021
Hora do Pagamento	12:22:02
RSU da Transação	1204787262
Autenticação Eletrônica	6384755A2C
Descrição	Passagem aérea do Igor CBDS

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 0800-648-6162

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota 00000435	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Data e Hora de Emissão 27/09/2021 14:58:38	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Código de Verificação AN7U-VRH1		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ 10.600.626/0001-94		Inscrição Municipal 3.037.256-8		
Nome/Razão Social V&A DELBONI TURISMO LTDA				
Endereço R ROZ BARROS 00090 - CANGAIBA - CEP: 03720-090				
Município São Paulo UF SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS		Inscrição Municipal ---		
CPF/CNPJ 09.162.768/0001-18				
Endereço R SHCBS Quadra 1405 Bloco J - Cruzeiro Novo - CEP: 70660-480				
Município Brasília UF DF E-mail ---				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ ---		Nome/Razão Social ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Projeto/Evento: Interclubão das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos				
Pagamento referente a emissão e passagem aéreas.				
O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, conforme segue em dados abaixo: Banco Bradesco (237) / Agência 0091/ Conta Corrente: 765365-3				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 569,67				
ISS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07109 - Agenciamento/intermediação programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres				
Valor Total dos Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito (R\$)
0,00	-	-	-	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição de Cíveis		Valor Aproximado dos Tributos e Fretos
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida em respeito à Lei nº 14.997/2005. (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				

**PROJETO/EVENTO: INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE FUTEBOL FEMININO DE SURDOS
(TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021 - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS)**

	VOO	ORIGEM	DESTINO	DATA	VL. VIG.	AEROP.	SALIDA	CHEGADA
1	1	BELO HORIZONTE (BHF)	BRASÍLIA (BSB)	23/10/2021	4070	AZUL	06:15	08:40
	1	BRASÍLIA (BSB)	BELO HORIZONTE (BHF)	24/10/2021	4110	AZUL	17:00	18:40
2	Lige Valéria Rodrigues		24/09/2021	101.138.224-65	Representante CBDS	QB415		

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2021

Termo de Aditivo nº 02 ao Contrato nº 13/2021 que entre si celebraram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a V&A Delboni Turismo Ltda para aquisição e fornecimento das passagens aéreas relacionada ao Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **V&A DELBONI TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.500.526/0001-94, com sede na Rua Roiz Barros, 98 - Cangaíba, CEP 03.720-090, São Paulo/SP, neste ato representada pela sua Diretora Vanessa Cristina Delboni, CPF ***.589.848-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado Aditivo ao Contrato, firmado entre as partes no dia 16 de setembro de 2021, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o pagamento de diferença dos valores de passagens aéreas de diversas cidades para cobrir os custos necessários citados no novo plano de trabalho do projeto desportivo "Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos", aprovado em 06/10/2021 por meio do termo de apostilamento, para atender o Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 16.864,73 (dezesesse mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, em uma única parcela.

2.1.1. Deverá ser anexada à Nota Fiscal a planilha atualizada de custos dos bilhetes aéreas emitidos pela **CONTRATADA**.

2.1.2. Havendo divergências, discordâncias ou outros reparos na Nota Fiscal, detectados pela **CONTRATANTE**, outro prazo para pagamento será acordado.

2.2. O pagamento de remanejamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, a saber: Bradesco - 237, agência: 0091, conta corrente: 765965-2, Chave Pix: 10500526000194.

2.3. Após o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS ANTERIORES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original e termos aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

É por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 07 de outubro de 2021.

Waldemar Augusto de Moraes
Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos

Lygiane Götze Delboni
Contratada
V&A Delboni Turismo Ltda

TESTEMUNHAS:

Wilson Augusto de Moraes Aguiar Júnior
CPF ***.354.991**

Edson Carlos Favaro
CPF ***.554.099.**



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 07/10/2021
Hora: 15:35:11

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	105.065.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0001-18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	10500526060194
Nome do Titular	V&A DELBONI TURISMO LTDA - ME
Cpf/Cnpj	10.500.526/0001-94
Valor	16.864,73
PSP Recebedor	BCD BRADESCO S.A.
ID	E0000020820211007183510888489524
Data do Pagamento	07/10/2021
Hora do Pagamento	15:35:11
NSU da Transação	1248810382
Autenticação Eletrônica	681C635E56
Descrição	Passagens aereas remarejamento

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota 00000438	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Data e Hora de Emissão 13/10/2021 09:47:53	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Código de Verificação WGDG-NRSG		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ 10.500.626/0001-84		Inscrição Municipal 3.837.256-8		
Nome/Razão Social V&A DELBONI TURISMO LTDA				
Endereço R ROZ BARROS 00098 - CANGAIBA - CEP: 03720-099				
Município São Paulo		UF SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS				
CPF/CNPJ 06.162.706/0001-10		Inscrição Municipal —		
Endereço R SHCES Quadra 1405 Bloco J - Cruzeiro Novo - CEP: 70850-460				
Município Brasília		UF DF E-mail —		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ —		Nome/Razão Social —		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Projeto/Evento: Interclúbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos				
Pagamento complementar referente a emissão de passagens aéreas.				
O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, conforme segue os dados abaixo: Banco Bradesco (2371)/Agência 8891/Conta Corrente: 169365-2.1				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 15.864,73				
ISS (R\$)	ISSM (R\$)	CML (R\$)	COPM (R\$)	PS/PAGEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07109 - Agências/intermediação programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres				
Valor Total das Despesas (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Credito (R\$)
0,00	-	-	-	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Óbra		Valor Aproximado dos Tributos / Fontes
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.907/2005. (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				

**PROJETO/EVENTO: INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE FUTEBOL FEMININO DE SURDOS
 (TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021 - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS)**

Nº	Nome Completo	Função	Sexo	DT. Nasc.	CNP	Aeroporto - Origem	DT. Ida	De Volta	Valor Benef.	Val. Ajustado	Diferença
1	Joziane Maria Soares	Coordenadora de Projeto	Feminino	27/04/1986	*** 040.569-**	Curitiba	23/10/2021	24/10/2021	R\$ 814,67	R\$ 805,01	R\$ 96,34
2	Isabela Cristina Bordin Duarte	Substituta	Feminino	28/04/2000	*** 818.842-**	Belem	23/10/2021	24/10/2021	R\$ 921,33	R\$ 1.214,52	R\$ 292,72
3	Warrington Adriano Rodrigues Ayres	Membro Titulo de eleição	Masculino	05/12/2000	*** 544.024-**	Belem	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 921,33	R\$ 1.214,52	R\$ 292,72
4	Janissa Rubea Prates Ribeiro	Substituta	Feminino	24/02/1999	*** 591.724-**	Br - Corfins	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 929,67	R\$ 1.074,00	R\$ 204,36
5	Maria Taliana Gomes Albuquerque	Substituta	Feminino	03/04/1980	*** 593.301-**	Br - Corfins	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 929,67	R\$ 1.074,00	R\$ 204,36
6	Murilo Anderson da Silva Fernandes	Substituta	Feminino	07/11/2004	*** 791.024-**	Br - Corfins	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 929,67	R\$ 1.074,00	R\$ 204,36
7	Isma Guedes Tenery	Substituta	Feminino	07/08/2004	*** 984.134-**	Br - Corfins	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 929,67	R\$ 1.074,00	R\$ 204,36
8	Igor Valério Rodrigues	Representante CBDS	Masculino	14/09/1982	*** 159.226-**	Br - Corfins	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 929,67	R\$ 1.074,00	R\$ 204,36
9	Adrieli Cassia Machado Trovão	Substituta	Feminino	10/03/1981	*** 548.425-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 890,00	R\$ 1.171,00	R\$ 281,00
10	Narciziana Barbosa Gonçalves	Substituta	Feminino	28/04/1983	*** 645.495-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 890,00	R\$ 1.171,00	R\$ 281,00
11	Vanessa Aires	Substituta	Feminino	26/04/1982	*** 104.519-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00	R\$ 849,07	R\$ 124,07
12	Jung-Oring Hanoo Kwon	Substituta	Feminino	24/01/1982	*** 251.521-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00	R\$ 849,07	R\$ 124,07
13	Anderson Marcondes Santana Junior	Substituta	Masculino	10/11/1985	*** 521.871-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00	R\$ 849,07	R\$ 124,07
14	Carla Albuquerque Costa	Substituta	Feminino	23/05/1994	*** 143.585-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00	R\$ 849,07	R\$ 124,07
15	Vivian Zanoni Santos	Substituta	Feminino	13/04/1988	*** 524.664-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00	R\$ 849,07	R\$ 124,07
16	Luana Siqueira dos Santos	Substituta	Feminino	08/05/2001	*** 631.326-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00	R\$ 849,07	R\$ 124,07
17	Letícia Fernanda da Silva	Substituta	Feminino	30/03/1999	*** 377.499-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00	R\$ 849,07	R\$ 124,07
18	Mauriciana Nascimento Moreira	Membro Titulo de eleição	Feminino	05/10/1978	*** 466.285-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00	R\$ 849,07	R\$ 124,07
19	Patrícia Cristina dos Reis Rodrigues	Substituta	Feminino	27/04/1982	*** 482.029-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00	R\$ 849,07	R\$ 124,07
20	Stanley Krebs	Substituta	Feminino	01/01/1981	*** 614.813-**	Curitiba	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 725,00	R\$ 849,07	R\$ 124,07
21	Carla Aparecida	Substituta	Feminino	19/05/1988	*** 758.883-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
22	Julia Ferreira de Souza	Substituta	Feminino	10/02/1985	*** 245.134-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
23	Isabela Mendes Guizzo	Substituta	Feminino	29/03/1990	*** 161.234-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
24	Regina Regina de UF Ribeiro	Substituta	Feminino	19/03/1995	*** 181.626-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
25	Trigoldine Ferreira Garber	Substituta	Feminino	25/07/1966	*** 718.849-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
26	Franciele Ferreira de Silva	Substituta	Feminino	04/03/1989	*** 717.391-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
27	Thaís de Freitas Rodrigues	Substituta	Feminino	16/03/2000	*** 207.219-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
28	Aracelis Tapes de Oliveira	Substituta	Feminino	30/07/1983	*** 885.720-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
29	Silvana Soffian Vargas Noss	Substituta	Feminino	04/08/2002	*** 883.890-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
30	Claudia Brito Fernandes	Substituta	Feminino	12/05/1982	*** 671.930-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
31	Lucia Santos de Almeida	Substituta	Feminino	22/02/1989	*** 758.880-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
32	Fernanda Figueiredo	Substituta	Feminino	27/10/1988	*** 887.590-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
33	Joela de Souza Lucas	Substituta	Feminino	10/08/2000	*** 812.010-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
34	Luana Luiza Lima dos Santos	Substituta	Feminino	19/10/1995	*** 458.660-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
35	Marilyn Joffrey Santos	Substituta	Feminino	18/12/2003	*** 348.720-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
36	Vanessa Aguiar de Noss	Substituta	Feminino	22/05/1984	*** 050.410-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
37	Regina Traci Ruiz	Substituta	Feminino	28/11/1955	*** 311.622-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
38	Volânia Flores Machado	Substituta	Feminino	08/11/2003	*** 902.750-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
39	Isabelle Julia de Lima Bezembek	Substituta	Feminino	26/02/2003	*** 159.644-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
40	Adriane Antonio Ferraz	Substituta	Masculino	24/04/1991	*** 327.014-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
41	Adriane Estefany Mourão Kossow	Substituta	Feminino	30/03/1982	*** 327.014-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
42	Elizandra Moura da Costa Souza	Substituta	Feminino	10/04/1988	*** 327.014-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00
43	Elizandra Coelho de Freitas Silva	Substituta	Feminino	20/03/1997	*** 354.144-**	Porto Alegre	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 1.020,00	R\$ 1.260,00	R\$ 240,00

**PROJETO/EVENTO: INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE FUTEBOL FEMININO DE SURDOS
 (TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021 - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS)**

#	Nome Completo	Função	Sexo	Dt. Nasc.	CPF	Aeroporto - Origem	Dt. Ida	Dt. Volta	Valor Inicial	Val. Ajustado	Diferença
44	Lucia Gomes de Silva	Voluntária	Feminino	22/04/1983	*** 234 747-**	Rio de Janeiro	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 582,00	R\$ 756,07	R\$ 174,07
45	Barbara Oliveira de Souza	Substituta	Feminino	22/07/1995	*** 888 627-**	Rio de Janeiro	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 582,00	R\$ 756,07	R\$ 174,07
46	Francisca Regina dos Anjos	Programa de Apoio	Feminino	22/08/1982	*** 124 944-**	Rio de Janeiro	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 582,00	R\$ 756,07	R\$ 174,07
47	Van Nascimento Guimarães	Membro Técnico da Equipe	Masculino	24/03/1982	*** 825 677-**	Rio de Janeiro	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 582,00	R\$ 756,07	R\$ 174,07
48	Letícia de Brito Gabriel	Voluntária	Feminino	07/04/2003	*** 254 717-**	Rio de Janeiro	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 582,00	R\$ 756,07	R\$ 174,07
49	Marina Lopes Silva	Substituta	Feminino	09/05/1993	*** 828 610-**	Rio de Janeiro	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 582,00	R\$ 756,07	R\$ 174,07
50	Renata Cristina Soares	Substituta	Feminino	20/10/1985	*** 092 703-**	SP - Congonhas	24/10/2021	26/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
51	Barbara Tereza Letícia Rossi	Substituta	Feminino	25/08/1987	*** 834 068-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
52	Clara de Jesus Sobrinho	Substituta	Feminino	16/10/1988	*** 882 358-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
53	Francisco Sérgio da Cruz Brito	Membro Técnico da Equipe	Masculino	02/10/1975	*** 010 693-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
54	Edgardo Luiz de Silva	Membro Técnico da Equipe	Masculino	05/05/1960	*** 874 288-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
55	Deffany Maires de Araújo Jôão	Substituta	Feminino	04/11/1998	*** 832 698-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
56	Clara de Lima Rodrigues	Substituta	Feminino	20/05/1999	*** 271 254-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
57	Isabely Aparecida Pereira	Substituta	Feminino	15/10/1997	*** 224 150-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
58	Matey Anacleto Albuquerque	Substituta	Feminino	09/03/1990	*** 099 243-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
59	Marina Clara Monteiro	Substituta	Feminino	01/11/1983	*** 607 888-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
60	Mariana dos Santos Ferreira	Substituta	Feminino	25/11/1999	*** 283 428-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
61	Regina Crating Miraflores Martins	Substituta	Feminino	26/05/1989	*** 151 478-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
62	Carina Lima	Voluntária	Feminino	22/11/1981	*** 142 338-**	SP - Congonhas	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
63	Super Fátima Elyng	Voluntária	Feminino	26/05/1989	*** 151 478-**	Uberlândia	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
64	Luciano de Oliveira Siqueira Amorim	Membro Técnico da Equipe	Masculino	21/03/1987	*** 254 758-**	Uberlândia	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 556,00	R\$ 873,07	R\$ 317,07
65	Luciana de Oliveira da Silva	Substituta	Feminino	23/11/2002	*** 595 157 **	Volta	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 757,67	R\$ 925,07	R\$ 167,40
66	Clara de Souza Pereira	Substituta	Feminino	20/02/1983	*** 525 467-**	Volta	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 757,67	R\$ 925,07	R\$ 167,40
67	Donatara Araujo Werling	Voluntária	Feminino	04/07/1994	*** 628 227-**	Volta	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 757,67	R\$ 925,07	R\$ 167,40
68	Thaísia Sônia Moura	Substituta	Feminino	04/08/2000	*** 758 538-**	Volta	22/10/2021	24/10/2021	R\$ 757,67	R\$ 925,07	R\$ 167,40
TOTAL									R\$ 47.707,38	R\$ 64.572,11	R\$ 16.864,73

Pagamento 07 passagens em 22/10/2021 R\$ 47.187,71
 Pagamento 1 passagens em 23/10/2021 R\$ 569,67
 Pagamento faturamento em 27/10/2021 R\$ 14.864,73
Total de pagamentos para passagens aéreas R\$ 64.572,11

CONTRATO Nº 14/2021

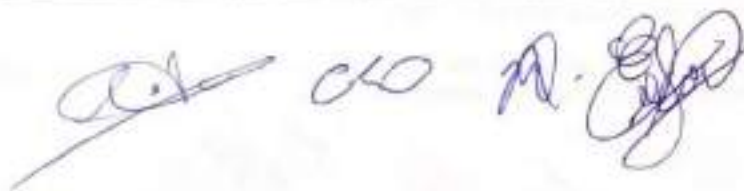
Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a InAnima Serviços de Eventos e Turismo Eireli para prestação de serviços de saúde e primeiros socorros relacionada ao Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladson Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **INANIMA SERVIÇOS DE EVENTOS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.399.068/0001-35, com sede à SPM Carij 4 lote 8 - Núcleo Bandeirante, CEP 71.732-040, Brasília/DF, neste ato representada pela sua Sócia Maria de Fátima Rosa da Conceição, CPF ***.554.571-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços de saúde e primeiros socorros discriminados abaixo pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, serviço considerado essencial para execução do projeto esportivo intitulado "Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos", através do Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

Descrição Detalhada	Unid. Medida	Quant.	Unid.	Total	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de serviços de ambulância móvel UTE Descrição: Serviço de UTE Móvel. Equipe composta por 01 motorista e 01 enfermeiro Jornada de serviço: 08 horas diária por veículo Data: 23/10/2021 (Sábado) Horário: 08:00 - 20:00 Qtde Veículos: 01	Diária	1	1	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Contratação de serviços de ambulância móvel UTE Descrição: Serviço de UTE Móvel. Equipe composta por 01 motorista e 01 enfermeiro Jornada de serviço: 06 horas diária por veículo Data: 24/10/2021 (Domingo) Horário: 08:00 - 14:00 Qtde Veículos: 01	Diária	1	1	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Contratação de serviços de brigadista Descrição: Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviço de Brigadista com os seguintes materiais de primeiros socorros Jornada de serviço: 12 horas diária por profissional Data: 23/10/2021 (Sábado) Horário: 08:00 - 20:00 Qtde Profissionais: 02	Diária	2	1	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00



Contratação de serviços de brigadista Descrição: Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviço de Brigadista com os seguintes materiais de primeiros socorros. Jornada de serviço: 06 horas diária por profissional Data: 24/10/2021 (Domingo) Horário: 08:00 - 14:00 Qtda Profissionais: 02	Diária	2	1	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
						Total

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no material ou produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta.

3.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3. Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à **CONTRATANTE** ou a seus participantes deverão ser utilizados, pela **CONTRATADA**, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, sendo vedado a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1. A **CONTRATADA** prestará os seguintes serviços de acordo com as especificações discriminadas abaixo no Plano de Trabalho do referido projeto.

FUNÇÃO: BRIGADISTAS / PROFISSIONAIS DE AMBULÂNCIA MÓVEL Quantidade: 2 brigadistas e 2 profissionais de ambulância Forma de contratação do RH: Por serviço Carga horária que será destinada ao projeto: 18 horas ao total Local de Atuação: Clube Perfil/Atribuição: Prestar os primeiros socorros, caso ocorra incidentes/acidentes esportivos no local de jogos
--

4.2. A **CONTRATADA** prestará este serviço durante todo o período de execução previsto para o termo de fomento até a entrega final da prestação de contas.

4.3. Em caso de necessidade a **CONTRATADA** deverá, sem nenhum custo adicional, aumentar essa carga horária até a finalização de todo o processo do projeto em referência.

4.4. A **CONTRATADA** não possuirá horário fixo de prestação de serviços, uma vez que não existirá vínculo empregatício, devendo apenas obedecer a Cláusula 4.3 do presente instrumento.

4.5. É livre à **CONTRATADA** prestar serviços a outras pessoas físicas e jurídicas, fora do âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

5.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, a saber: Banco Inter S/A - 077, agência: 0001, conta: 13638078-6, Chave Pix: 42399068000135.

5.3. Após o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.

6.2. Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 30 de outubro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021.

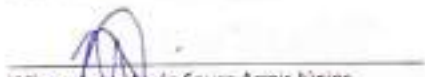


Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos



Contratada
In'Anima Serviços de Eventos e Turismo Eireli

TESTEMUNHAS:



Wilson Augusto de Sousa Arrais Júnior
CPF ** 354.991 **



Eduarda Chaves Favaro
CPF ** 554.099 **



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 15/10/2021
Hora: 14:57:05

Dados da Conta Origin

Nome do Titular	FED BRASILENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origin	106.065.781-8
Cpf/Cnpj	09.162.786/0001.18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Móvel
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	4239906800135
Nome do Titular	INANIMA SERVICOS DE EVENTOS E TURIS
Cpf/Cnpj	42.299.068/0001.33
Valor	1.590,00
PSP Recebedor	BANCO INTER
ID	E0000020820211015175703876811534
Data do Pagamento	15/10/2021
Hora do Pagamento	14:57:05
NSU da Transação	127304450
Autenticação Eletrônica	8848819F3D
Descrição	Servicos de primeiros socorros e saude

Telefones

BRS TELERANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

**IN'ANIMA SERVIÇOS DE EVENTOS E
TURISMO EIRELI**



SPLM CONCRETOS L. - SETOR PLACA DA
MERCEDÉS (NÚCLEO BANDEIRANTE) -
BRASÍLIA - DF - CEP: 71732-000
Fone: (61)3578-4500

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.012

Série 001

Folha 2/3



CHAVE DE ACESSO
53211042399040000135250010000000121040743299

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de destino autorizador

INFORMAÇÕES DE EMISSÃO DA SERVIÇOS		PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 006368100043		353210056728421 19/10/2011 11:26:46	
INSCRIÇÃO FEDERAL DO ESTABELECIMENTO		CNPJ Nº 42.359.661/0001-33	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR BÁSICO	VALOR ADICIONAIS	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL
17	RECURSOS HUMANOS - 01.00000000 Contratação de serviços de Regulação Descrição: Profissional especializado para realização de serviço de Regulação Atividade de Regulação por profissional	0000000	000	0000	0000	2,0000	100,0000	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	120,00

CONTRATO Nº 15/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a InAnima Serviços de Eventos e Turismo Eireli para prestação de serviços de segurança relacionada ao Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco 1, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF; neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **INANIMA SERVIÇOS DE EVENTOS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.399.068/0001-35, com sede à SPLM Conj 4 lote 8 - Núcleo Bandeirante, CEP 71.732-040, Brasília/DF; neste ato representada pela sua Sócia Maria de Fátima Rosa da Conceição, CPF ***.554.571-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços de segurança desarmada discriminados abaixo pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, serviço considerado essencial para execução do projeto esportivo intitulado "Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos", através do Termo de Fomento MROSC nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

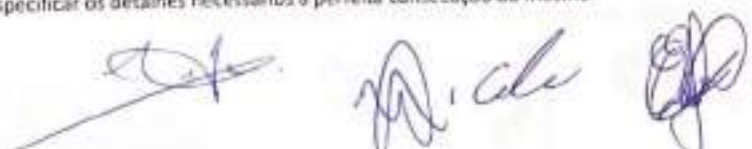
Descrição Detalhada	Unid. Medida	Quant.	Unid.	Total	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de serviços de segurança Descrição: Serviço de segurança desarmada para a cobertura de todo o evento Jornada de serviço: 12 horas diária por profissional Data: 23/10/2021 (Sábado) Horário: 08:00 - 20:00 Qtde Profissionais: 02	Diária	2	1	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
Contratação de serviços de segurança Descrição: Serviço de segurança desarmada para a cobertura de todo o evento Jornada de serviço: 06 horas diária por profissional Data: 24/10/2021 (Domingo) Horário: 08:00 - 14:00 Qtde Profissionais: 02	Diária	2	1	2	R\$ 96,10	R\$ 192,20
Total						R\$ 572,20

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no material ou produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.



2.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta.
- 3.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.
- 3.3. Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à **CONTRATANTE** ou a seus participantes deverão ser utilizados, pela **CONTRATADA**, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, sendo vedado a comercialização ou utilização para outros fins.
- 3.4. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1. A **CONTRATADA** prestará os seguintes serviços de acordo com as especificações discriminadas abaixo no Plano de Trabalho do referido projeto:

FUNÇÃO: SEGURANÇAS DESARMADOS Quantidade: 2 seguranças Forma de contratação do RH: Por serviço Carga horária que será destinada ao projeto: 18 horas ao total Local de Atuação: Clube Perfil/Atribuição: Prestar serviços de segurança para deixar os participantes seguros nos espaços do Clube
--

- 4.2. A **CONTRATADA** prestará este serviço durante todo o período de execução previsto para o termo de fomento até a entrega final da prestação de contas.
- 4.3. Em caso de necessidade a **CONTRATADA** deverá, sem nenhum custo adicional, aumentar essa carga horária até a finalização de todo o processo do projeto em referência.
- 4.4. A **CONTRATADA** não possuirá horário fixo de prestação de serviços, uma vez que não existirá vínculo empregatício, devendo apenas obedecer a Cláusula 4.3 do presente instrumento.
- 4.5. É livre à **CONTRATADA** prestar serviços a outras pessoas físicas e jurídicas, fora do âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 572,20 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.
- 5.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, a saber: Banco Inter S/A - 077, agência: 0001, conta: 13638078-6, Chave Pix: 42399068000135.
- 5.3. Após o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.
- 6.2. Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021




Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos



Contratada
In'Apima Serviços de Eventos e Turismo Eireli

TESTEMUNHAS:



Wilson Augusto de Sousa Arrais Júnior
CPF *** 354 991 **



Eduardo Chaves Favaro
CPF *** 554 099 **



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 15/10/2021
Hora: 14:55:07

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FEB BRASILIENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	106.065.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0001.18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	42399068000135
Nome do Titular	IRANIMA SERVICOS DE EVENTOS E TURIS
Cpf/Cnpj	42.399.068/0001.35
Valor	572,20
PSP Recebedor	BANCO INTER
ID	E0000020820211015175504330178524
Data do Pagamento	15/10/2021
Hora do Pagamento	14:55:07
NSU da Transação	1277296180
Autenticação Eletrônica	5C6E7D4640
Descrição	Servicos de segurança desarmada

Telefones

BRB TELERANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1126
PISSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

Resolução de INANIMA SERVIÇOS DE EVENTOS E TURISMO EIRELI se constitui em respectivo documento de Vota Fiscal Eletrônica emitido no ato.

DATA DO RECEBIMENTO: _____ EMISSÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº 000.000.013
Série 001

IN'ANIMA SERVIÇOS DE EVENTOS E TURISMO EIRELI

IN'ANIMA
RPM CONJUNTO 4, - SETOR PLACA DA MERCEDES (NÚCLEO BANERMANTE)- BRASÍLIA - DF - CEP: 71750-040
Fone: (61)2578-4509

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.013
Série 001
Folha 1/2

5321104239906000635550010000131040764233

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Defesa do Consumidor

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO RECEBEDOR: 806208100103

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE: 42.399.668/0001-35

PROCESO DE REGISTRAÇÃO DE CFC: 253218056780644 19/10/2021 13-32-20

DESTINATÁRIO / REMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

CNPJ: 09.162.786/0001-18

DATA DE EMISSÃO: 19/10/2021

ENDEREÇO: SETES QUADRA 1401 BLOCO J, CRUZHEIRO NOVO, BRASÍLIA - DF

CEP: 70658-400

DATA DE SAÍDA: 19/10/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004225500179

DATA DE SAÍDA: 13/26/57

PAGAMENTOS

Descrição: Dinheiro

Valor: R\$ 572,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETU

MODAL: 9 - SEM FRETU

MODAL: 9 - SEM FRETU

MODAL: 9 - SEM FRETU

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	UNID	UNID	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUBTOTAL	VALOR LIQUIDO	VALOR DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR TOTAL
30	SERVIÇOS DE SEGURANÇA - VI - SEGURANÇA Prestar assistência ao Centro Operacional de Defesa Transmissor de Serviço Terço de Fomento - 88100000 (1200) Cota: 12 x 24 19/21 Local: CAESB - CAESB Esportes Social - SA - Quad. Brasília DF Cotação de serviço de segurança Descrição: Serviço de segurança contratado para a cobertura de todo o evento Anexo: 12 horas diárias por profissional	0000000	000	2000	1200	2000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	SERVIÇOS DE SEGURANÇA - VI - SEGURANÇA Cotação de serviço de segurança Descrição: Serviço de segurança contratado para a cobertura de todo o evento Anexo: 06 horas diárias por profissional	0000000	000	2000	1200	2000	100,10	0,00	100,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL IMPOSTOS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR TOTAL IMPOSTOS
806208100103	572,20	572,20	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Imposto de Renda: 10%

IRPJ: 4,00%

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: 1,00%

PIS: 0,65%

COFINS: 3,00%

ISS: 5,00%

ADICIONAL R: 1,00%

TOTAL: 10,25%

**IN ANIMA SERVIÇOS DE EVENTOS E
TURISMO EIRELI**



SP/AM CONJUNTO 4 - SETOR PLACA DA
MERCEDIS (NÚCLEO BANDEIRANTE) -
BRASÍLIA - DF - CEP: 71753-040
Fone: (61) 31578-4509

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.013
Série 001
Folha 2/2



5321 1442 3990 6800 0135 5500 1000 0000 1310 4076 4234

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.sites.fazenda.gov.br/portal ou no site de seu autorizador

RAZÃO SOCIAL DO EMISSOR

SERVIÇOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00768100142

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO

RECEBIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE NF-E

35321005673044 19/10/2011 13:31:20

NUM. CNP

42.399.068/0001-33

INSCRIÇÃO EM REGIME ESPECIAL DE IMPORTAÇÃO

BANCO: 000 - 000
BANCO: 000 - 000
BANCO: 000 - 000
BANCO: 000 - 000

BANCO: 000 - 000
BANCO: 000 - 000
BANCO: 000 - 000

CONTATO

CONTRATO Nº 16/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a Base Oito Eirelli para prestação de serviços de interpretação e tradução de Libras relacionada ao Termo de Fomento nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **BASE OITO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.842/0001-31, com sede à Quadra 7, 1180 - Sala 101 A - Setor Industrial (Gama), CEP 72.445-070, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Empresário João Renato Dias Rodrigues, CPF ***.517.511-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços de interpretação e tradução de Libras discriminados abaixo pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, serviço considerado essencial para execução do projeto esportivo intitulado "Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos", através do Termo de Fomento nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

Descrição Detalhada	Unid. Medida	Quant.	Unid.	Total	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de serviços de interpretação e tradução de Libras Descrição: Profissional capacitado e fluente em Libras Jornada de serviço: 08 horas estimadas diárias por profissional, no total de 24 horas cada Data: 22/10/2021 a 24/10/2021 (3 dias) Qtdde Profissionais: 02	Hora	24	2	48	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
Total						R\$ 4.320,00

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no material ou produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta.



1

3.2. A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3. Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus participantes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo vedado a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste Instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA prestará os seguintes serviços de acordo com as especificações discriminadas abaixo no Plano de Trabalho do referido projeto.

FUNÇÃO: INTÉRPRETES DE LIBRAS

Quantidade: 2 intérpretes

Forma de contratação do RH: Por serviço

Carga horária que será destinada ao projeto: 08 horas diárias x 03 dias do evento

Local de Atuação: Hotel e Clube

Perfil/Atribuição: Assessorar na comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos oralizados e sinalizados, por meio da Libras (Língua Brasileira de Sinais) e a língua oral corrente, o Português, no evento em referência

4.2. A CONTRATADA prestará este serviço durante todo o período de execução previsto para o termo de fomento até a entrega final da prestação de contas.

4.3. Em caso de necessidade a CONTRATADA deverá, sem nenhum custo adicional, aumentar essa carga horária até a finalização de todo o processo do projeto em referência.

4.4. A CONTRATADA não possuirá horário fixo de prestação de serviços, uma vez que não existirá vínculo empregatício, devendo apenas obedecer a Cláusula 4.3 do presente Instrumento.

4.5. É livre à CONTRATADA prestar serviços a outras pessoas físicas e jurídicas, fora do âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Por força deste Instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

5.2. O pagamento deverá ser feito pela CONTRATANTE, através de transferência em conta bancária estipulada pela CONTRATADA, a saber: Nubank - 260, agência: 0001, conta: 52536130-1, Chave Pix: 24221842000131.

5.3. Após o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.

6.2. Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Instrumento inicia a partir da data de assinatura e terá vigência até 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Brasília/DF, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.




E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

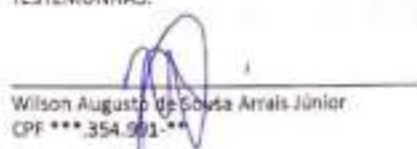

Brasília, 16 de setembro de 2021.



Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos


Contratada
Base Oito Eirelli

TESTEMUNHAS:


Wilson Augusto de Sousa Arrais Júnior
CPF ***.354.991-**
Eduardo Chaves Favaro
CPF ***.554.099-**



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 18/10/2021
Hora: 11:49:09

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	108.065.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0001.18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Bublle
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	24221842000111
Nome do Titular	BASE OITO EIXEL3
Cpf/Cnpj	24.221.842/0901.21
Valor	4.320,00
PSP Receptor	NU PAGAMENTOS - IP
ID	E600020820211018144908455745524
Data do Pagamento	18/10/2021
Hora do Pagamento	11:49:09
NSU da Transação	1185388431
Autenticação Eletrônica	716E71A340
Descrição	Serviços de TLS

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 0800-648-6162

IDENTIFICADOR Base (Identificador de Produto/Serviço Certificado da Nota Fiscal Eletrônica do Lote)		Nº 000.000.005
DATA DE EMISSÃO:	EMPRESA/EMPRESA ADMINISTRADA/ESTABELECIMENTO:	SÉRIE: 1

BASE 8 Base Oito Eireli Quadra 7 Lote, 1186 - Sala 101A - Setor Industrial - Gama, Brasília, DF - CEP: 72445970 - Fone/Fax: 6199880975	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.005 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	IDENTIFICADOR FISCAL  CHAVE DE ACESSO E3211024221842000100500100000051005078024 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Nº FATOR DE OPERAÇÃO SERVICO IDENTIFICADOR ESTADUAL 0775684200100		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E3210000263030 - 03/11/2021 14:28
IDENTIFICADOR ESTADUAL 0775684200100		Nº FATOR 24.221.842/0001-31

DESTINATÁRIO ADICIONAMENTE NOME RAZÃO SOCIAL Federação Brasileira Desportiva dos Surdos		CNPJ 09.162.786/0001-18	DATA DE EMISSÃO 18/10/2021
ENDEREÇO SHES Quadra 1405, Bloco J, Apto., 101		PAÍS/ESTADO Cruzzeiro Novo	CEP 70658-460
CIDADE/UF Brasília/DF		INSCRIÇÃO ESTADUAL 61999621690	Nº DE INSCRIÇÃO ESTADUAL 0804225500179

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DE CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00

TRANSPORTADOR/VEÍCULOS TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		INTELSERVIÇOS	CEP	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - Sem Fone			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	DISTRIBUIÇÃO
QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	NUMERAÇÃO	PROTEÇÃO	IDENTIFICAÇÃO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
TERMO	CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NUMERO	QTD	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. IPI	VAL. IPI
01	Serviço de Serviço de Interpretação e Tradução de LIBRAS	000000		100	40.000	108,00	4.320,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR TOTAL DO SERVIÇO	VALOR DO ISSQN
4.320,00	86,40

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nome do Projeto / Eventos Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos (Termo de Fomento nº 15/2021) - Expresso optante pelo Simples Nacional.	RESERVAÇÃO AO FISCAL
---	----------------------

CONTRATO Nº 17/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e o Rubens Braz Martins para prestação de serviços contábeis relacionado ao Termo de Fomento nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAÉ e CONFAE.

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBD5**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SINCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gláucio Fernando da Rosa Rocha, CPF *** 952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **RUBENS BRAZ MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.548.580/0001-04, com sede na QI 11 Conjunto D Casa 75 Parte B - Guará I, CEP 71.020-340, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Contador Rubens Braz Martins, CPF *** 207.121-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços contábeis discriminados abaixo pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, serviço considerado essencial para execução do projeto esportivo intitulado "Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos", através do Termo de Fomento nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAÉ e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

Descrição Detalhada	Unid. Médida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de Serviços de Assessoria Contábil (jornada de serviço: 10 horas semanais (Data: Setembro a Outubro/2021 106 semanas)	Serviço	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Total				R\$ 1.900,00

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAÉ e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no material ou produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias a realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários a perfeita consecução do mesmo.

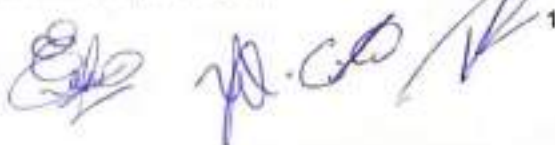
2.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta.

3.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluta sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3. Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à **CONTRATANTE** ou a seus participantes deverão ser utilizados, pela **CONTRATADA**, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, sendo vedado a comercialização ou utilização para outros fins.



3.4. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1. A **CONTRATADA** prestará os seguintes serviços de acordo com as especificações discriminadas abaixo no Plano de Trabalho do referido projeto:

<p>FUNÇÃO: CONTAADOR(A) Quantidade: 1 contador Forma de contratação da RH: Por serviço Carga horária que será destinada ao projeto: 10 horas semanais x tempo de vigência do termo de fomento Local de Atuação: Escritório da Empresa Perfil/Atribuição: Organizar os documentos financeiros do convênio; elaborar e conferir as movimentações financeiras do convênio; dar suporte para controle do fluxo de caixa e aplicações; realizar pagamentos das despesas, emitir comprovantes e consolidar o pagamento; organizar e elaborar os documentos financeiros para prestação de contas final</p>
--

4.2. A **CONTRATADA** prestará este serviço durante todo o período de execução previsto para o convênio até a entrega final da prestação de contas.

4.3. A carga horária da **CONTRATADA** para esta prestação de serviço será de 10 (dez) horas semanais, porém, em caso de necessidade a **CONTRATADA** deverá, sem nenhum custo adicional, aumentar essa carga horária até a finalização de todo o processo do projeto em referência.

4.4. A **CONTRATADA** não possuirá horário fixo de prestação de serviços, uma vez que não existirá vínculo empregatício, devendo apenas obedecer a Clausula 4.3 do presente instrumento.

4.5. É livre a **CONTRATADA** prestar serviços a outras pessoas físicas e jurídicas, fora do âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme a proforma enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

5.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, a saber: Nu Pagamentos S.A - 260, agência: 0001, conta corrente: 97419788-1.

5.3. Após o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.

6.2. Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Extingue-se o presente Contrato ao final da efetiva aprovação da Prestação de Contas final do projeto esportivo por meio do Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF.



1. por estarem juntos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo

Brasília, 16 de setembro de 2021



Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos



Contratada
Rubens Braz Martins

Rubens Braz Martins
CRC/DF 01471310-8
CPF: 760.207.121-67

TESTEMUNHAS


Wilson Augusto da Silva Arrais Junior
CPF: ***.***.***-**


Eudécio Carlos Favares
CPF: ** 552.269. **



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 30/09/2021
Hora: 10:36:04

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	106.065.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0001.18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Nome do Titular	Rubens Braz Martins
Cpf/Cnpj	42.548.585/0001.04
Valor	1.900,00
PSP Receptor	NU PAGAMENTOS - IP
ID	E0000020820210930131604239165324
Data do Pagamento	30/09/2021
Hora do Pagamento	10:36:04
NSU da Transação	1220727831
Autenticação Eletrônica	789851A052
Descrição	Servicos de assessoria contabili

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

RECEPTOR DE RUBENS BRAZ MARTINS OS PRODUTOS E/O SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO EMISSÃO: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 DESTINATÁRIO: FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - Q. SHERES QUADRA 1405 BLOCO J, S/N - APT 101, Número SN CRUZEIRO NOVO BRASÍLIA-DF		NF-e Nº. 000.000.015 Série 001
DATA DE EMISSÃO: 01/10/2021	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR:	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RUBENS BRAZ MARTINS QI 11 CONJUNTO D, B - CASA 75 PARTE B GUARA I - 71020-340 BRASÍLIA - DF Fone/Fax: 613022221	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.015 Série 001 <i>Folha 01</i>	 CHAVE DE ACESSO: 5321 1042 5485 0000 0104 5500 1000 0000 1510 0050 0148 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICIOS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080665560183	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO MUNICÍPIO (Tribute):	ENVIO (CF): 42548590/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL: FEDERACAO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS		CNPJ (CPF): 09.162.786/0001-18	DATA DA EMISSÃO: 01/10/2021
ENDEREÇO: Q. SHERES QUADRA 1405 BLOCO J, S/N - APT 101, Número SN		CEP: 70658-460	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 01/10/2021
MUNICÍPIO: BRASÍLIA		UF (SIGLA): DF	HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS CF/EDMET	V. PIS/PJF LEI 105	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESAS	DESGASTOS	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DE	V. ICMS IOF	V. TOT. TRS	VALOR DA OPERAÇÃO	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL: 9-Sem Transporte		CODIGO ANTT:	PLACA DO VEICULO:	UF:	ENVIO (CF):
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
QUANTIDADE:	TIPO DE:	DIÁRIA:	NÚMERAÇÃO:	PESQUISA:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	UNID	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	W.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	Prestação de Serviços Constantes	DF	SERV		1,0000	1.900,00	1.900,00			0,00		

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	080665560183	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	1.900,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	1.900,00

DADOS ADICIONAIS		RECEBADO AUTÔNOMO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Id. Contribuinte: DOC: 8014 Fantasia: 8 FINS - EMPRESA C/ANTEPelo SIMPLES NACIONAL, RGF Projeto:Trabalho: Interlocutor: das Quatro Estações de Trabalho: Transporte de Surdos (Trabalho de Transporte nº 13/2021)		

CONTRATO Nº 18/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a Cavalcanti e Guimarães Advogados Associados para prestação de serviços de assessoria jurídica relacionada ao Termo de Fomento nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladison Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CAVALCANTI E GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.833/0001-25, com sede ao Setor SCS Quadra 1 Bloco C Lote 30, 107 - Sala 107 - Asa Sul, CEP 70395-900, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Sócio **KARDSLEY SOARES GUIMARÃES JÚNIOR**, inscrito no CPF 025.442.991-26, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços de assessoria jurídica discriminados abaixo pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, serviço considerado essencial para execução do projeto esportivo intitulado "Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos", através do Termo de Fomento nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

Descrição Detalhada	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica Jornada de serviço: 15 horas mensais Data: Setembro a Outubro/2021 (1 mês)	Serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 3.000,00

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no material ou produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta.

3.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluta sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3. Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à **CONTRATANTE** ou a seus participantes deverão ser utilizados, pela **CONTRATADA**, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, sendo vedado a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1. A **CONTRATADA** prestará os seguintes serviços de acordo com as especificações discriminadas abaixo no Plano de Trabalho do referido projeto.

FUNÇÃO: ADVOGADO(A)

Quantidade: 1 advogado

Forma de contratação do RH: Por serviço

Carga horária que será destinada ao projeto: 15 horas mensais x 01 mês

Local de Atuação: Escritório da Empresa

Perfil/Atribuição: Assessorar na elaboração de contratos e acompanhamento jurídico do projeto

4.2. A **CONTRATADA** prestará este serviço durante todo o período de execução previsto para o termo de fomento até a entrega final da prestação de contas.

4.3. Em caso de necessidade a **CONTRATADA** deverá, sem nenhum custo adicional, aumentar essa carga horária até a finalização de todo o processo do projeto em referência.

4.4. A **CONTRATADA** não possuirá horário fixo de prestação de serviços, uma vez que não existirá vínculo empregatício, devendo apenas obedecer a Cláusula 4.3 do presente instrumento.

4.5. É livre à **CONTRATADA** prestar serviços a outras pessoas físicas e jurídicas, fora do âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

5.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, a saber: BRB - Banco de Brasília S/A - 070, agência: 0100, conta: 053.345-7, Chave Pix: 23092833000125.

5.3. Após o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.

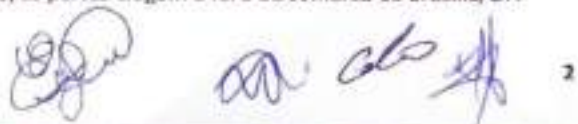
6.2. Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Extingue-se o presente Contrato ao final da efetiva aprovação da Prestação de Contas final do projeto esportivo por meio do Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF.



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de setembro de 2021.




Contratante
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos



Contratada
Cavalcanti e Guimarães Advogados Associados

TESTEMUNHAS:



Wilson Augusto de Sousa Arrais Júnior
CPF ***.354.601-**



Eduardo Chaves Favaro
CPF ***.554.099-**



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 01/10/2021
Hora: 17:31:02

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILIENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	106.063.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.786/0001.18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	23092833000125
Nome do Titular	CAVALCANTI E GUIMARAES ADV ASSOC
Cpf/Cnpj	23.092.833/0001.25
Valor	3.000,00
PSP Receptor	Banco de Brasília S.A.
ID	E0000020820211001203102298758524
Data do Pagamento	01/10/2021
Hora do Pagamento	17:31:01
NSU da Transação	1226514599
Autenticação Eletrônica	6A756D6F3B
Descrição	Serviços de assessoria jurídica

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 0800-648-6162

CONTRATO Nº 19/2021

Contrato que entre si celebram a Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e a Base Cito Eirelli para prestação de serviços de Assessoria de Projetos relacionada ao Termo de Fomento nº 15/2021, junto ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE

De um lado **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS**, entidade de fins não-lucrativos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.786/0001-18, com sede no SHCES Quadra 1405, Bloco J, Apto. 101, Cruzeiro Novo, CEP 70.658-460, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Gladson Fernando da Rosa Rocha, CPF ***.952.771-**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **BASE CITO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.842/0001-31, com sede à Quadra 7, 1180 - Sala 101 A - Setor Industrial (Gama), CEP 72.445-070, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Empresário João Renato Dias Rodrigues, CPF ***.517.511-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços de assessoria de projeto discriminados abaixo pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, serviço considerado essencial para execução do projeto esportivo intitulado "Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos", através do Termo de Fomento nº 15/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE, para a realização do evento esportivo em tela, de 22/10/2021 a 24/10/2021, em Brasília/DF.

Descrição Detalhada	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de Serviços de Assessoria em Gerenciamento do Projeto Jornada de serviço: 10 horas semanais Data: Setembro e Outubro/2021 (06 semanas)	Serviço	1	R\$ 3.804,86	R\$ 3.804,86
Total				R\$ 3.804,86

1.2. Este Contrato não sofrerá reajuste durante sua vigência do termo de fomento celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – FAE e CONFAE.

1.3. Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no material ou produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta.

3.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3. Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à **CONTRATANTE** ou a seus participantes deverão ser utilizados, pela **CONTRATADA**, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, sendo vedado a comercialização ou utilização para outros fins.



3.4. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1. A **CONTRATADA** prestará os seguintes serviços de acordo com as especificações discriminadas abaixo no Plano de Trabalho do referido projeto.

FUNÇÃO: PROFISSIONAIS DE APOIO EM GERENCIAMENTO DO PROJETO

Quantidade: 3 profissionais

Forma de contratação do RH: Por serviço

Carga horária que será destinada ao projeto: 10 horas semanais x tempo de vigência do termo de fomento

Local de Atuação: Escritório da Empresa

Perfil/Atribuição: Assessorar o projeto conveniado; acompanhar o planejamento, divulgação e execução do projeto; organizar os materiais e documentos administrativos do convênio; auxiliar nos materiais gráficos como confecção das artes e divulgação nas mídias sociais; dar suporte para realização de contatos com os fornecedores e prestadores de serviços; elaborar e conferir a aquisição de produtos e contratação de serviços; acompanhar o cumprimento de entrega e qualidade dos materiais e produtos adquiridos; auxiliar na inscrição dos participantes para o evento; acompanhar e supervisionar os processos de monitoramento e controle dos resultados alcançados; organização os documentos e relatórios para prestação de contas final

FUNÇÃO: GESTOR(A) DO PROJETO

Quantidade: 1 profissional

Forma de contratação do RH: Por serviço

Profissional a ser contratado já tem vínculo com a OSC? Qual? Não

Profissional da OSC é remunerado ou não remunerado? Não se aplica

Carga horária de trabalho na OSC: Não se aplica

Carga horária que será destinada ao projeto: 08 horas diárias x 05 dias do evento

Local de Atuação: Hotel e Clube

Perfil/Atribuição: Averiguar e garantir o local com condições de realização dos jogos e das palestras; organizar e controlar a hospedagem, alimentação e transporte para participantes do evento; organizar a programação dos jogos e palestras; acompanhar, supervisionar e distribuir as tarefas e responsabilidades à equipe de apoio

4.2. A **CONTRATADA** prestará este serviço durante todo o período de execução previsto para o termo de fomento até a entrega final da prestação de contas.

4.3. Em caso de necessidade a **CONTRATADA** deverá, sem nenhum custo adicional, aumentar essa carga horária até a finalização de todo o processo do projeto em referência.

4.4. A **CONTRATADA** não possuirá horário fixo de prestação de serviços, uma vez que não existirá vínculo empregatício, devendo apenas obedecer a Cláusula 4.3 do presente instrumento.

4.5. É livre à **CONTRATADA** prestar serviços a outras pessoas físicas e jurídicas, fora do âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 3.804,86 (três mil oitocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, conforme a precificação enviada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em uma única parcela.

5.2. O pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE**, através de transferência em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, a saber: Nubank - 260, agência: 0001, conta: 52536130-1, Chave Pix: 24221842000131.

5.3. Após o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal imediatamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 10 (dez) dias corridos de antecedência.



6.2. Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Extingue-se o presente Contrato ao final da efetiva aprovação da Prestação de Contas final do projeto esportivo por meio do Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


8.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

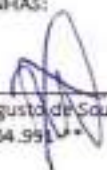

Brasília, 16 de setembro de 2021.



Contratante
Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos


Contratada
Base Olto Eirelli

TESTEMUNHAS:


Wilson Augusto de Sousa Arrais Júnior
CPF ***.354.991-**
Edgardo Chaves Favaro
CPF ***.554.099-**



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 22/09/2021
Hora: 11:55:05

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	FED BRASILENSE DESP DOS SURDOS
Conta Origem	106.065.781-0
Cpf/Cnpj	09.162.386/0001-18
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	24221842800131
Nome do Titular	BASE OITO EIRELI
Cpf/Cnpj	24.221.842/8001-31
Valor	3.804,86
PSP Receptor	NQ PAGAMENTOS - IP
ID	E000E020820110922145504988444524
Data do Pagamento	22/09/2021
Hora do Pagamento	11:55:05
NSU da Transação	1194388235
Autenticação Eletrônica	51776E635A
Descrição	Serviços de assessoria de projeto

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 0800-648-6162

RECIBO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		Nº
DATA DE EMISSÃO:		Nº 000.000.004
EMPRESA, AÇÃO E AUTORIZADA DE RECEBIMENTO:		SÉRIE: 1

BASE 8 Base Oito Eireli Quadra 7 Lote, 1180 - Sala 101A - Setor Industrial - Gama, Brasília, DF - CEP: 72445-070 - Fone/Fax: 61998803975	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CÓDIGO DE BARRAS  CHAVE DE ACESSO: 6321 1024 2205 4200 0131 5900 1000 0000 0410 0907 8027
	Nº 000.000.004 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO		INSCRIÇÃO AUTORIZADA DE Emissão: 3531006026830 - 03/11/2021 16:25
PROCESSO FISCAL: 0775684200100	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMISSOR (I.E.):	CNPJ - CN: 24.221.842.0001-31

DESTINATÁRIO/EMITENTE		EMPRESA	DATA DE EMISSÃO
INFORMAÇÃO SUPLENTE: Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos		09.162.786/0001-18	04/10/2021
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	CEP:	DATA DE ENTREGA/SAÍDA:
SHES Quadra 1405, Bloco J, Apto., 101	Cruzeiro Novo	70658-460	
MUNICÍPIO:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF:	DATA DE ENTRADA/SAÍDA:
Brasília	61999621690	DF	0804225500179

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO COFINS	DEDUÇÃO	OUTROS IMPOSTOS ADICIONAIS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.804,86

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	PROTEÇÃO CORDA	TIPO DE ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CMR/CF	
	2 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	NÚMERAÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	PRETENDIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	ICMS	VL ICMS	VL IPI	VL IPI	VL OUTROS
01	Serviço de Transporte de Passagem de Combustível de Fretado	39240000	5103	UN	1,000	3.804,86	3.804,86					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000000	3.804,86	3.804,86	76,10

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nome do Projeto / Evento: Interembio das Quatro Estações de Futebol Feminino da Surdos (Foco de Fomento em 10/2021) - Empresa optante pelo Simples Nacional.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS